



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE JURISTAS “CÓDIGO ELEITORAL” - CJCE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE JURISTAS, RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL.
REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS.**

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Senhoras e senhores, pedimos a todos que ocupem seus lugares, para darmos início a este evento, pedindo também a gentileza que todos coloquem seus celulares no modo silencioso.

Senhoras e senhores, bom dia, sejam todos bem vindos à Audiência Pública do Senado Federal, que tem como objetivo recolher sugestões dos diversos profissionais operadores da justiça e da comunidade pernambucana para a elaboração do Anteprojeto do Novo Código Eleitoral. A Audiência Pública é realizada pela Comissão de Juristas do Novo Código Eleitoral.

Vamos, então, convidar para compor a Mesa principal desse evento e para presidi-la o Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, sub-relator para a área de administração e organização das eleições e também ex-ministro do TSE.

[palmas]

Convidamos o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria.

[palmas]

Convidamos o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador José Fernandes de Lemos.

[palmas]

Convidamos também o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Roberto Ferreira Lins.

[palmas]

Convidamos ainda o Exmo. Sr. Dr. Cezar Britto, membro da Comissão de Juristas do Senado para a elaboração do Novo Código Eleitoral e ex-Presidente do Conselho Federal da OAB.

[palmas]

Convidamos o Exmo. Sr. Dr. Henrique Mariano, Presidente da OAB, Seccional Pernambuco.

[palmas]

E convidamos o Exmo. Sr. Advogado-Geral do Senado Federal, Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho.

[palmas]

Compõe as Mesas laterais o Exmo. Sr. Desembargador Paulo Gadelha, os Exmos. Srs. Membros da Comissão de Juristas, Dr. Roberto Carvalho Veloso, Juiz Federal no Estado do Maranhão; Dr. Edson de Resende Castro, Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais; e o Dr. José Rollemberg Neto, advogado. Também compõe à minha esquerda os juristas intervenientes, Dr. Bruno de Albuquerque Baptista; Dr. Sady D'Assumpção Torres Filho; Desembargador Federal Francisco de Queiroz Cavalcanti; Dr. Walber Moura Agra; Dr. Ronnie Duarte e também Dr. Márcio Alves de Souza.

Aproveitamos esta oportunidade para registrar e agradecer algumas presenças a este evento: o Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Saulo Fabianne, e também...

[palmas]

Desembargador Eleitoral Stênio Neiva, ambos do TRE Pernambuco.

[palmas]

Agradecemos também a presença do Exmo. Sr. Defensor Público Federal Chefe, Dr. André Carneiro Leão, que, neste ato, representa o Dr. Rômulo Plácido, Defensor Público-Geral Federal.

[palmas]

Registramos e agradecemos também a presença do Exmo. Sr. Desembargador Antenor Soares, Presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

E ainda agradecemos a presença dos demais magistrados estaduais e federais, dos membros do Ministério Público, dos Srs. Advogados, dos Srs. Servidores, tanto do TRF como também a presença de muitos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Senhoras e senhores, nesse momento, convidamos a todos para ouvirmos a execução do nosso Hino Nacional.

[hino nacional brasileiro]

"Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
'Nossos bosques têm mais vida',
'Nossa vida' no teu seio 'mais amores'.
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
- Paz no futuro e glória no passado.
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!"

Senhoras e senhores, a Comissão de Juristas tem a seguinte formação: Presidente: Ministro José Antônio Dias Toffoli; vice-presidente e relator-geral: Ministro Carlos Mário da Silva Velloso; sub-relator, Carlos

Caputo Bastos, administração e organização das eleições; sub-relator Fernando Neves da Silva, Direito Processual Não Penal; sub-relator Ministro Hamilton Carvalhido, Direito Penal e Processual Penal Eleitoral; sub-relator Torquato Lorena Jardim, Direito Eleitoral Material Não Penal; Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel dos Santos; Desembargador Walter de Almeida Guilherme; Dr. Admar Gonzaga Neto; Ministro Arnaldo Versiani Leite Soares; Dr. Edson Resende de Castro; Dr. Geraldo Agosti Filho; Ministro Joelson Costa Dias; Dr. José Eliton de Figueiredo Júnior; Dr. José Rollemberg Leite Neto; Dra. Luciana Müller Chaves; Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Dr. Márcio Luiz Silva; Dr. Marcus Vinícius Furtado Coelho; Dr. Raimundo Cezar Britto e Desembargador Roberto Carvalho Veloso.

Senhoras e senhores, nesse momento, anunciamos a palavra do Exmo. Sr. Presidente do TRF da 5ª Região, Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria.

SR. LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA: Exmo. Sr. Dr. Caputo Bastos, que preside, no dia de hoje, os trabalhos dessa Audiência Pública, meus prezados colegas e amigos, presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadores José Fernandes e Roberto Lins. Exmo. Sr. Dr. Cezar Britto, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Exmo. Sr. Dr. Henrique Mariano, Presidente da Ordem dos Advogados aqui da nossa seccional pernambucana; Exmo. Sr. Dr. Fernando Bandeira, Advogado-Geral do Senado; prezados e eminentes juristas que participarão dessa Audiência Pública hoje; meus queridos colegas magistrados federais e estaduais aqui presentes, representantes do Ministério Público Federal e Estadual; advogados, minhas senhoras e meus senhores.

As minhas breves palavras são para registrar a satisfação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região de estar acolhendo, no dia de hoje, essa Audiência Pública para a discussão do nosso Novo Código Eleitoral. Eu não tenho dúvida de que dessas audiências que estão sendo realizadas, se não estou enganado, essa é a segunda, a primeira foi na cidade de Belo Horizonte, certamente muitos subsídios, muitas informações serão trazidas para a comissão, que está, então, pensando e formando o nosso Novo Código Eleitoral e, certamente, também, aí deverá ter um embrião da nossa reforma política, que o Estado brasileiro tanto precisa.

Então não posso me alongar, até porque comecei dizendo que seriam brevíssimas as minhas palavras, mas quero registrar ao Senado Federal, à OAB, a todos, a satisfação e a honra dessa Casa estar acolhendo essa Audiência e dizer que, na verdade, essa não é a Casa tão só de Justiça Federal, é a casa pela parceria que temos, o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral, o Tribunal Regional do Trabalho, da OAB, é a Casa realmente do nosso sistema Judiciário. Sintam-se em casa.

Muito obrigado.

[palmas]

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Senhoras e senhores, na sequência, ouviremos a palavra do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Roberto Ferreira Lins.

SR. ROBERTO FERREIRA LINS: Ilustre Sr. Jurista, Dr. Carlos Caputo Bastos, Dr. Cezar Britto, integrante da comissão, ambos integrantes da comissão, para a proposta de um Anteprojeto do Código Eleitoral, de Novo Código Eleitoral.

Prezado amigo, Desembargador Luiz Gurgel, presidente desse Tribunal Regional Federal, nosso anfitrião neste dia. Na sua pessoa, [ininteligível] meu Presidente, José Fernando de Lemos, saúdo os outros demais integrantes de Mesa, saúdo os juristas intervenientes, que trarão conhecimento valioso nesta Audiência Pública. Colegas magistrados, advogados, meus queridos funcionários do TRE, aqui presentes em número considerável, e a demonstrar a preocupação que tem com os destinos da Justiça Eleitoral.

Me foi reservado este tempo para que fizesse algumas considerações, e, de logo, deixo bem certo que este não é o local, nem o momento, nem o foro adequado para polemizar coisa nenhuma; este é o momento exato e oportuno para que possamos colaborar com a Comissão de Juristas, formadas pelo Senado Federal, no sentido de nos dar um norte, uma compilação ao inúmero cipoal que rege a nossa legislação eleitoral. O que todos nós esperamos e o que todos nós desejamos à comissão é que seja extremamente bem sucedida, que consiga, neste curto espaço de 180 dias, elaborar algo forte e precioso para que os aplicadores da lei, aqueles que militam no dia a dia da Justiça Eleitoral, tenham um norte efetivo a seguir.

Mas não poderia me furtar de apresentar e de dizer sobre algumas preocupações que se instalaram em mim e em diversos outros colegas e funcionários da Casa. Preocupa-me, Srs. Juristas, o exato momento escolhido para que se alcançasse um desiderato tão grandioso, o curto prazo para a elaboração de propostas de anteprojeto de Código Eleitoral coincidente com as eleições deste ano, 2010. A primeira Audiência Pública, realizada no dia 13 de setembro, em Belo Horizonte, e a última, que irá ocorrer em Brasília, no dia 30 de novembro, estão todas dentro do período efervescência eleitoral. Na última delas, estaremos aqui, no julgamento de prestação de contas, uma das grandes preocupações de todos aqueles que estão ligados a Justiça Eleitoral. Preocupa-me, porque, de certo modo, diminui a possibilidade de todos aqueles que fazem a Justiça Eleitoral de efetivamente contribuírem com propostas, com ideias que viessem a subsidiar o encaminhamento de todo esse imenso trabalho. Formamos, Srs. Juristas, no âmbito do nosso Tribunal Regional Eleitoral, uma comissão cujo objetivo principal é oferecer sugestões à comissão, para que delas possam extrair o que entenderem de melhor; temos, no

nosso quadro de funcionários, vários professores de Direito Eleitoral, vários funcionários capazes de contribuir eficazmente nessa missão.

De todos os temas propostos, Srs. Juristas, de longe, e V. Exas. sabem, aquele que irá gerar o maior debate, a maior discussão, está efetivamente concentrada no primeiro deles, o primeiro tema, que tem como sub-relator o Dr. Caputo Bastos. Alguns tópicos, Dr. Caputo Bastos, preocupa-me sobremaneira, por exemplo, a questão da judicatura eleitoral em tempo parcial e em tempo integral, com exclusividade permanente ou não. São opções que podem - e uma delas efetivamente - transformar a Justiça Eleitoral em reduto de ideias cristalizadas. Penso que o sucesso da Justiça Eleitoral e às vezes os seus erros estão exatamente subsidiados pela formação vigente da judicatura não exclusiva, com o efetivo remanejamento dos seus integrantes, que é a própria expressão política vigente no nosso país, da sucessão, das ideias que dão possivelmente à Justiça Eleitoral o seu toque maior. Preocupa-me, e não poderia deixar de dizer isso, a questão da federalização da Justiça Eleitoral.

Tenho, Srs. Juristas, mil e um argumentos para defender a manutenção do sistema atual. Mas, como disse, aqui não é local e nem momento para se polemizar nada. São debates que serão travados no futuro, se necessário for. Mas apenas um desses motivos eu não deixarei de expor: a Justiça Eleitoral atua quase que totalmente, desconsiderando-se somente as eleições para Presidente da República, a nível estadual e municipal, que são exatamente os juízes estaduais, os promotores estaduais, aqueles que estão ligados à sociedade, ao povo, àqueles que, de dois em dois anos, nas eleições municipais ou estaduais, procuram cada vez mais, com a ajuda das entidades de classe, buscar a efetividade da democracia, que, com tanto custo, nós conseguimos e estamos cada vez dando passos à frente.

Não posso deixar de lado este meu pensamento de justiça estadual, até porque permito-me dizer que a Justiça Eleitoral, no decorrer de todos esses anos que estou ligado à magistratura e antes de magistratura chegar, a Justiça Eleitoral tem um débito enorme, um passivo enorme com a Justiça estadual. E não é em razão dos seus magistrados, dos seus juízes, é até mesmo as condições materiais para a efetivação dessa Justiça Eleitoral sobre o tempo, Srs. Juristas, em que os cartórios eleitorais funcionavam nos cartórios judiciais; sobre o tempo em que a Justiça Eleitoral não possuía o patrimônio que hoje tem, o patrimônio cujo maior bem dentre eles é um cadastro de 135 milhões de pessoas. E preocupa-me, me preocupa principalmente a grande maioria que está aqui, neste auditório, o destino que possa ser dado a tudo isso. Preocupação que se instalou notadamente a partir, e V. Exas. sabem disso, do último encontro de colegas presidentes de tribunais regionais eleitorais, que motivou, e V. Exas. com certeza conhecem, aquela carta de Brasília em que foram consignadas preocupações com o destino de tudo

isso, com a possibilidade de se desestabilizar essas atribuições, hoje a cargo da Justiça Eleitoral, parte dela para o Executivo, parte dela para o próprio Legislativo.

Esses funcionários que se encontram aqui, Srs. Juristas, eles não vieram para falar, eles vieram para ouvir, porque aqui, no coração deles, está o passado e o futuro deles, está a vida deles e o destino deles dentro de uma instituição. Eles querem exatamente saber isso, o que será feito deles, e sabem que tudo isso depende de como chegaremos ao futuro nessa compilação de um projeto, de um anteprojeto e um Novo Código Eleitoral. Esses funcionários sabem, Srs. Juristas, que, por melhor que seja, que será o melhor, o trabalho de V. Exas., a efetivação de um verdadeiro Código Eleitoral passa necessariamente por uma verificação efetiva de uma necessária reforma política, onde se estabeleçam as regras que a sociedade brasileira está a pedir.

Trouxe vários papéis, V. Exas. viram como cheguei. Foi todo trabalho dos servidores que adotavam questões e diziam: "Dr. Roberto, fale isso, veja isso", mas, já naquele tribunal, eu dizia a eles que não era o foro adequado.

Finalizarei usando os pensamentos do Senador José Sarney na apresentação desse trabalho inicial para a comissão que V. Exas. integram, felizmente a Justiça Eleitoral é uma das melhores instituições brasileiras e fomos nós da Justiça Estadual, junto com esses servidores, que ajudaram neste processo todo para que chegássemos a este ponto de credibilidade. De todo o coração, com todas as forças do meu pensamento e do pensamento de todos esses servidores que aqui se encontram, nós desejamos a V. Exas. que tenham pleno êxito, que vejam que nas mãos de V. Exas. está efetivamente o futuro, o destino de várias pessoas que aqui se encontram e que nos deem o melhor, tudo aquilo que nós esperamos.

Deixo certo a V. Exas. que nós, da Justiça Eleitoral, em Pernambuco, não furtaremos, não deixaremos em nenhum momento de prestar subsídios às V. Exas. e juntar todos os nossos esforços para, de coração aberto, contribuir com o pleno êxito que certamente V. Exas. vão alcançar. Agradeço a bondade de V. Exas., a benevolência de terem me permitido expressar essas palavras. Muito obrigado.

[palmas]

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Senhoras e senhores, nesse momento, ouviremos a palavra do Presidente dessa Mesa de trabalho, Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos.

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Muito bom dia a todos, é quase boa tarde já também, mas eu não gostaria, antes de suspender a sessão por cinco minutos, para que o Presidente do Tribunal, Desembargador Luiz Roberto, pudesse se retirar, de expressar publicamente e enfaticamente o agradecimento do Ministro Tóffoli, que

me pediu que fizesse esse agradecimento de público, por todo o apoio que o senhor tem dado à comissão, exatamente na realização dessa Audiência Pública. E principalmente porque nós temos, também, revezado os locais onde nós fazemos essas audiências, exatamente para também não haver nenhum [ininteligível] com relação a pontos de vista que eventualmente vão ser objeto de debate na comissão. Mas ele me pediu encarecidamente que agradecesse não só em nome dele, mas de toda a comissão, todo o apoio que nos foi dado para a realização dessa audiência. Que eu também já anteciparia, que estará consignado na nossa Ata, que a presença de V. Exa., do nosso presidente do Tribunal de Justiça, também do nosso presidente do Tribunal Regional Eleitoral, isso por si só já registra a importância que o tema trouxe para as instituições aqui sediadas em Recife, em Pernambuco. Mas eu também gostaria de aproveitar o ensejo para agradecer as palavras do nosso Desembargador Roberto Lins, que efetivamente serão todas consideradas e muito consideradas, não só pela experiência que S. Exa. tem, o depoimento que presta também em favor dos servidores.

E gostaria de dizer rapidamente, apenas para também trazer ou tirar uma preocupação... Quer dizer, nesse momento, ninguém vai discutir sobre os servidores. Quer dizer, isso aí não haverá nenhuma solução de continuidade. De uma certa maneira, esse prazo de 180 dias muito provavelmente será prorrogado para junho do ano que vem, e, como nós sabemos que a lei eleitoral não vale para as eleições [ininteligível], ela só vale para eleições que forem ocorrer depois de um ano da sua edição, eu também já poderia tranquilizar que acho que dificilmente nós teremos alguma coisa para vigorar para a eleição municipal, até porque o trabalho da comissão é técnico e, depois que nós terminarmos o nosso trabalho, essa matéria será, aí, sim, objeto de exame político pelo Congresso Nacional, implica em passar pelas duas Casas, se eventualmente surgir uma matéria constitucional, isso implica em quórum qualificado. Então eu diria que esse assunto é um assunto que ainda muito provavelmente nós vamos passar aí um bom tempo ainda meditando sobre ele, mas, pelo menos, no que tange às questões técnicas, esse é o objetivo da comissão, cuidar delas.

Eu suspendo a sessão por cinco minutos, para que o nosso Presidente possa se retirar, e, naturalmente, pedir licença para que também nós prossigamos aqui, na Casa, e, mais uma vez, muito obrigado.

[palmas]

[sessão suspensa às -h--]

[sessão reaberta às -h--]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Eu peço a atenção, por favor, para que a gente também possa dar prosseguimento aos nossos trabalhos. Nós temos uma limitação do horário também, e imediatamente, além de agradecer a presença dos meus queridos colegas também de Comissão, Dr. Roberto, meu querido amigo Regis, Dr. José Rollemberg também, meu caro colega. Eu gostaria de, então, dando prosseguimento aos trabalhos, passar imediatamente a palavra para o nosso Presidente da Seccional aqui de Pernambuco, Dr. Henrique.

SR. HENRIQUE MARIANO: Dr. Carlos Eduardo Caputo, Ministro e Presidente dessa sessão; Dr. José Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; meu amigo, ex-Presidente da OAB, Conselho Federal, Dr. Cezar Britto; Dr. Roberto Lins, que ainda está no intervalo, Presidente do TRE; Dr. Fernando Bandeira. Quero saudar a Comissão de Juristas intervenientes nas pessoas dos meus amigos e companheiros de trabalho da OAB de Pernambuco, os conselheiros estaduais Bruno Baptista e Walber Agra, e o Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia, Ronnie Duarte.

Quero, em primeiro lugar, em nome da advocacia pernambucana, Ministro Caputo, saudar a Comissão de Juristas, dizer que, para Pernambuco, é uma honra receber e sediar este importante debate que, em verdade, é o início de um grande processo de discussão, visando a elaboração de um Novo Código Eleitoral, que o atual data de 1965, ainda fruto do regime militar e que, por várias razões sociais, políticas, econômicas, pelo próprio aperfeiçoamento do processo eleitoral no Brasil, que hoje é um exemplo para todo o mundo, em termo de eficiência, de transparência e de segurança. Então, é com muita alegria que a OAB vem participar desse ciclo de debate, dessa Audiência Pública, porque entendemos ser premente a necessidade de sistematizarmos toda essa legislação que está aí, pulverizada em várias leis que tratam de um tema tão relevante. Entendo, também, que a elaboração, a discussão, o trabalho visando à consolidação de um Novo Código Eleitoral, ele terá que estar alinhado a uma nova discussão que representa um grande anseio da sociedade brasileira, que é a reforma política. E a OAB, tanto seccional como Federal, nós estamos por demais atentos a este momento; a OAB de Pernambuco, desde o início do processo eleitoral de 2010, nós constituímos uma comissão estadual para não só acompanhar, Ministro Caputo, o desenvolvimento do processo eleitoral aqui, no nosso estado, mas, de fato, contribuirmos para que nós tivéssemos aqui um pleito mais transparente, um pleito onde houvesse uma maior consciência da população, no sentido de combate ao abuso do poder econômico e ao abuso do poder político. E acho que demos um grande passo a despeito de toda a insegurança jurídica que foi criada no primeiro turno, em função da não decisão, por parte do Supremo Tribunal, na apreciação dos recursos dos candidatos então impugnados pela Justiça Eleitoral. Mas isso tudo é um processo de aprendizado, estamos aqui para contribuir através da nossa seccional, através da nossa Comissão de Direito Eleitoral, cujo

Presidente se encontra aqui presente, nosso Conselheiro Walber Agra, e que nós queremos, sim, Ministro Caputo, ter a oportunidade de que as nossas sugestões, que entendo que essas sugestões são frutos de uma reflexão que vai ser feita ao longo do tempo, e que nós possamos encaminhá-las, não só hoje, mas em outras oportunidades, a esta Comissão de Juristas.

Quero, de logo, também, deixar registrada a nossa intenção, a nossa preocupação e a nossa proposição, no sentido de que a OAB tenha efetiva participação no processo de indicação dos desembargadores dos tribunais regionais eleitorais que compõem esta corte na vaga do advogado; hoje, este processo de indicação, ele é feito à revelia da Ordem dos Advogados, e, como esta vaga, ela é representada por advogados, entendo eu que é justo, é legítimo, que a OAB não só seja ouvida, mas ela seja também condutora desse processo de escolha dos ministros, dos ministros e desembargadores que compõem o TRE.

Quero saudar todos os aqui presentes. Temos aqui, em Pernambuco, uma peculiaridade, ministro: é que todos os desembargadores que representam a advocacia, no Tribunal Regional Eleitoral, fazem um trabalho primoroso. Não há dúvida nenhuma. Mas a minha crítica... E são pessoas que honram a advocacia pernambucana. Mas a minha observação não diz respeito a uma questão pessoal; muito pelo contrário, mas é a forma de encaminhamento, porque se trata de uma vaga da advocacia, e, como advocacia, ela é representada pela sua instituição, pela Ordem dos Advogados, ela não pode ficar à parte deste processo de escolha. Então, isto é um ponto que, de logo, como Presidente de OAB de Pernambuco, eu coloco para a Comissão de Juristas, para que haja uma reflexão e um melhor encaminhamento deste tema específico.

Por fim, acho que o importante, hoje, não é só apenas os representantes das instituições aqui presentes falarem. Isso é importante, mas temos muitos inscritos aqui, temos os juristas intervenientes, que certamente vão dar uma inestimável contribuição ao processo de amadurecimento da consolidação desse Código Eleitoral. Tive a oportunidade de participar, Ministro Caputo, da Audiência Pública que foi realizada aqui em Recife, no Fórum do Recife, para a discussão do Projeto de Lei de Reforma do Código de Processo Civil. E os senadores presentes àquele ato ficaram impressionados com a qualidade, com a pertinência das propostas que foram, naquela oportunidade, apresentadas pelos advogados pernambucanos. E eu tenho certeza que aqui, hoje, não será diferente, porque Pernambuco é... Como em outros estados também, mas Pernambuco tem essa característica de ser um estado que marca pela qualidade dos operadores do Direito, pela grande formação técnica de grande parte da advocacia pernambucana, e eu tenho certeza que hoje, daqui, sairão propostas concretas, exequíveis, para contribuir no início desse processo, visando a elaboração do nosso Código Eleitoral.

Por fim, eu quero agradecer o convite e dizer que a participação da OAB não se restringirá apenas a este ato; nós vamos, oportunamente, procurar V. Exa. e todos os membros da comissão, encaminhando propostas da OAB e também propostas da comunidade jurídica do Estado de Pernambuco.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Agradeço ao Presidente Henrique, e, obviamente, nós também somos muito gratos a toda ajuda, todo apoio que tem sido dado pela OAB de Pernambuco, não só através da sua Comissão de Direito Eleitoral, presidida pelo Prof. Agra, como também pelo Prof. Ronnie, que dirige a Escola Superior de Advocacia, e, certamente, toda essa contribuição é muito valiosa para todos nós.

Prosseguindo aqui, na intervenção dos convidados, eu queria dizer que eu estou apenas seguindo a ordem que me foi passada pelo cerimonial. Primeiramente fará o uso da palavra o Dr. Bruno Albuquerque, que tem a palavra.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Eu peço permissão à Mesa para ler o currículo. O Dr. Bruno de Albuquerque Baptista é advogado com atuação em Direito Eleitoral, professor do curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral, Chefe da Procuradoria da Universidade de Pernambuco, a UPE, ex-Professor de Direito Eleitoral da Universidade Federal de Pernambuco.

Dr. Bruno de Albuquerque Baptista, o senhor tem dez minutos para o seu pronunciamento.

SR. BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA: Sr. Presidente desta Audiência Pública, Dr. Carlos Caputo Bastos, Dr. Roberto Ferreira Lins, meu amigo Henrique Marinho, Presidente da Seccional de Pernambuco, Dr. Cezar Britto, ex-Presidente do Conselho Federal da OAB, meu amigo Luiz Fernando Bandeira, que muito bem representa Pernambuco nessa Comissão de Juristas para a elaboração do Novo Código Eleitoral, colegas juristas aqui intervenientes, magistrados, Ministério Público, advogados, servidores aqui presentes.

Serei bastante breve, vou cumprir o tempo que me foi colocado, até para que todos tenham oportunidade de se manifestar também. Não poderia deixar de louvar, inicialmente, a iniciativa do Senado Federal de promover esta alteração do nosso Código Eleitoral, e principalmente louvar também a forma como foi escolhido para esta alteração. Nesse caso, por mais paradoxal que possa parecer, a alteração legislativa, ela vai contribuir para a consolidação da nossa democracia.

Costumam dizer por aí que lei boa é lei velha, mas, em alguns casos, em razão do dinamismo do Direito Eleitoral, principalmente, essa alteração, ela vem realmente em boa hora. Nós passamos uma época em

que nós tínhamos lei da eleição para um período onde nós temos uma lei das eleições. Esse plural realmente foi um plural muito significativo, e isso contribuiu para diminuir o casuísmo na legislação. E agora esperamos ter um Código Eleitoral que não perene, porque isso é querer muito, realmente, no Direito, e principalmente no Direito Eleitoral, mas um código que realmente que confira estabilidade, um código que possa sistematizar essa legislação esparsa que nós temos hoje, no Brasil, e também sistematizar até mesmo a [ininteligível] resoluções dos entendimentos dos tribunais sobre determinadas matérias.

O nosso Código Eleitoral é de 65, era à época uma legislação bastante avançada, à época. Hoje, realmente, precisa de uma reforma profunda. Os conservadores, conservadores no bom sentido, eles podem até afirmar: "Para que mudar o que vem dando certo? O Brasil não tem sido exemplo para o mundo em muitas coisas em Direito Eleitoral, o funcionamento da Justiça Eleitoral, a urna eletrônica, modelo de exportação, para que mudar isso?". Na verdade, não existe um sistema perfeito; o nosso sistema, ele precisa... Apesar realmente desses grandes avanços que foram dados nos últimos anos, existem pontos que merecem realmente uma atenção especial de todos que realmente estão preocupados com a nossa democracia, a consolidação da nossa democracia. Ao lado da urna eletrônica, que foi um instrumento importantíssimo para coibir as fraudes eleitorais, nós temos ainda, infelizmente, nos grotões do Brasil, e não precisamos ir muito longe para isso, podemos ver descaradamente compra de votos. É algo que ocorre sempre, em todas as eleições, seja compra de votos disfarçadas, seja compra de voto aberta, descarada mesmo. Então, esse daí realmente é um dos grandes desafios, essa influência na manifestação da vontade do eleitor, esse é um dos grandes desafios desse Novo Código Eleitoral. É coibir. Esse realmente é o câncer que merece ser extirpado com relação à influência na vontade de eleitor.

O temário que foi feito pela comissão abarca realmente grandes temas, importantes temas, e obviamente não poderia me manifestar sobre todos. Escolhi alguns poucos temas que eu acreditei que fossem mais importantes e, em grande parte deles, na realidade, esbarrei na questão de necessidade de reforma constitucional, coisa que, à primeira vista, não seria uma função inicial da comissão; porém, nada impede que isso seja também levado em consideração para propostas futuras de reformas constitucionais. Então começarei essa temática sobre aquelas onde há necessidade de mudança constitucional.

Com relação à alteração da composição da Justiça Eleitoral - sei que essa é uma das discussões realmente mais acaloradas que nós temos em relação a essa temática de modificação da legislação -, na realidade, meu posicionamento aqui vai ao encontro do posicionamento que o nosso Presidente da Seccional já manifestou aqui. Acredito que realmente há necessidade da participação da OAB na indicação dos membros

advogados, tanto TRE como do TSE. Apesar de ser um grande entusiasta da Justiça Federal, um admirador da Justiça Federal, um advogado que se orgulha de militar na Justiça Federal, acredito que, hoje, ela ainda não possui a capilaridade suficiente para realmente abastar as demandas eleitorais, principalmente nos municípios mais afastados. Ressalto, realmente, mais uma vez, a minha grande admiração. Talvez o futuro seja algo que possa ser implantado, mas acredito que, hoje, não haja ainda essa capilaridade suficiente para isso.

As juntas eleitorais, acredito que seja... É um órgão que merece já a sua extinção. Foi um órgão muito necessário, na época da votação de papel, da votação em cédula, mas que, hoje, realmente, perdeu grande parte da sua função, a junta eleitoral. Então, em razão disso, pode ser uma proposta de emenda constitucional para extinguir essas juntas eleitorais.

Com relação ao sistema eleitoral, também há algo que necessita de uma reforma constitucional: a adoção do sistema distrital misto, por exemplo, com listas fechadas, que é realmente um tema muito importante, e é algo que está sendo bastante discutido, há necessidade também de reforma do art. 45 da Constituição, precipuamente, que trata da eleição para a Câmara de Deputados.

Defendo também a mudança no Senado Federal, principalmente com relação à questão dos suplentes. Tanto isso pode ser modificado por meio de reformas da Constituição, como também por simplesmente pela mudança da ligação infraconstitucional, como vou falar daqui a pouco.

E também um instituto importante que gostaria de destacar, com relação também à mudança constitucional, é a revogação do mandato [ininteligível]. Realmente é uma inovação interessante de outros países, porque, atualmente, o nosso mandato, o mandato que nós estamos outorgando aos nossos representantes, funciona como um cheque em branco. E essa revogação de mandato em países com uma democracia avançada é um importante sistema para permitir em que o mandatário que não vem cumprindo com seus compromissos, ele possa ser democraticamente apeado no poder. Nada realmente fora das instituições, realmente algo que seja realmente democrático. Então, já existe propostas, inclusive [ininteligível] na Constituição, para incluir essa revogação do mandato como uma das formas de participação direta da população na soberania popular.

E um último tema, constitucional, a questão da reeleição para os cargos executivos, que, realmente, posição pessoal, sou contrário a essa reeleição, pode-se pensar inclusive uma ampliação do mandato, mas realmente é algo que merece realmente ser repensado essa questão da reeleição.

Com relação aonde não há necessidade de alteração constitucional, que é onde eu mais me concentrei, por conta desse imediatismo, vamos

dizer assim, da comissão, de se terminar essa reforma do Código Eleitoral, eu pensei inicialmente num novo sistema de financiamento das candidaturas. Vou sair um pouco do lugar comum. Eu acho que o lugar comum é defender o financiamento exclusivamente público das campanhas. Na realidade, defendo a manutenção de um sistema misto, público e privado, mas com alguns aperfeiçoamentos. Esses aperfeiçoamentos, certamente, alguns tópicos deles são realmente controversos, mas é um sistema que, acredito eu, seja interessante.

Primeiro, a primeira questão com relação a esse aperfeiçoamento seria a proibição de doação de pessoas jurídicas; a doação passaria a ser exclusivamente de pessoas físicas. Isso para evitar os interesses econômicos muitas vezes espúrios, que acontecessem nessas doações de pessoas jurídicas. Havia possibilidade até para as candidaturas de doações de pessoas físicas ou dos próprios partidos políticos. Os partidos políticos também poderiam receber recursos de pessoas jurídicas apenas do fundo partidário ou então de filiados. Para as pessoas físicas, nós mudaríamos também o sistema. Hoje, nosso sistema de limite para doações de pessoas físicas é com relação aos rendimentos brutos daquela pessoa, ou seja, os mais ricos podem doar mais; eu defendo que haja a instituição de um limite único para doações. Esse sistema funciona nos Estados Unidos, os Estados Unidos já tem esse sistema funcionando, onde o limite lá, hoje, é de US\$ 2 mil por candidato na eleição, sendo que o total doado não pode ultrapassar, em dois anos, a cifra de US\$ 37 mil. Este sistema vai permitir realmente uma participação mais igual no financiamento de campanhas, sem essas restrições com relação ao mais rico poder doar mais e aqueles que são menos privilegiados possam doar menos.

E ainda os plebiscitos e referendos, acredito que o lançamento da propaganda deverá ser exclusivamente pública, para evitar coisas como aconteceram no nosso referendo do desarmamento, onde a indústria de armas investiu fortemente na continuidade de venda de armas. Então realmente o financiamento aí teria que ser, realmente, exclusivamente, público.

Com relação à propaganda eleitoral, acho que deve haver realmente uma significativa preocupação, que já vem havendo nas últimas reformas, com relação à diminuição de custos. Proibição de contratação, por exemplo, de cabos eleitorais seria algo bastante interessante para se coibir uma prática que hoje é muito utilizada, infelizmente, de uma compra de votos disfarçada. Então essa proibição de contratação... Ou ao menos se retirar a norma que coloca como não existência de vínculo empregatício entre as pessoas, e os partidos, candidaturas, comitês, já seria realmente algo bastante interessante.

Outro ponto, também, importante seria a fixação de limites de gastos por lei. Haja uma previsão atual de que deve haver uma lei, fixando limite de gastos com candidatura, porém, desde a Lei 9.504/97,

nós não tivemos ainda essa lei impondo limite de gastos, cada partido ou coligação é livre para colocar o limite que realmente quiser.

Também defendo a extinção da propaganda partidária, já que ela vem sendo bastante desvirtuada na sua utilização, sendo utilizada, na verdade, como propaganda eleitoral antecipada, ou, pelo menos, a imposição de sanções mais rígidas para quem desvirtua essa espécie de propaganda.

Também acredito, como adiantei há pouco, que possa haver uma possibilidade de mudança infraconstitucional na alteração de senadores, da substituição de senadores, sem modificar a Constituição. A Constituição fala que o senador é eleito com seus dois suplentes. Tudo bem, pode se manter os suplentes, porém, esses suplentes, eles só substituiriam os senadores quando o afastamento fosse um afastamento temporário. Quando houvesse um afastamento definitivo, seja para ocupar um outro cargo, seja por morte ou por renúncia, então poderia se adotar dois sistemas: ou a convocação do melhor colocado na eleição ou então a realização de novas eleições. É algo que pode se pensar também, porque houve épocas em que o nosso Senado tinha... Aproximadamente, 20% dele era composto somente por suplentes. Então pessoas que... Tivemos a evolução de constar o nome e a foto na urna eletrônica, mas, em grande parte, realmente, pessoas desconhecidas do eleitorado.

Também defendo a implantação de um conceito mais restrito de domicílio eleitoral, seja coincidente com o de domicílio civil, por exemplo. Seria também um grande avanço.

Com relação às ações eleitorais, acredito que seria interessante também uma modificação dos ritos, unificando-os. É muito importante haver, realmente, essa uniformidade dos ritos eleitorais, não se esquecendo da ação e impugnação [ininteligível], que não tem ainda regulamentação legislativa, a [ininteligível] aplica a todos, § 10 e 11 da Constituição. Realmente seria muito interessante que tivesse uma uniformização.

E também sou particularmente entusiasta disso, da instituição do processo eletrônico. Realmente o processo eletrônico daria celeridade. A Justiça Eleitoral tem que ser célere. Sem celeridade, realmente, principalmente na Justiça Eleitoral, não há justiça.

E, por fim, defendo também a abolição das coligações partidárias nas eleições proporcionais. Realmente isso desvirtua a própria instituição do nosso sistema, não tem realmente sentido essas coligações partidárias nas eleições proporcionais, e perde muito do sentido.

Esses são pontos realmente que eu lanço para a discussão dos doutos. Existem muitos outros pontos que eu gostaria de abarcar, mas, realmente, por uma limitação de tempo, não posso aqui expor e deixo, realmente, para os demais expositores, para os membros, aqui, também,

do público, interessados, para que possam também discutir esses pontos e outros que serão realmente colocados posteriormente.

Agradeço a atenção, agradeço o convite. Fico muito honrado realmente por este convite, e um bom trabalho para a comissão e contem com a nossa colaboração.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Bruno, nós é que agradecemos. Lamentavelmente nós temos uma limitação de tempo, gostaríamos de ouvi-lo por muito mais tempo, sei da sua enorme capacidade nesse tema, mas, lamentavelmente, nós temos que prosseguir viagem [ininteligível].

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Próximo é o Dr. Sady D'Assumpção Torres Filho. Dr. Sady é Procurador Regional da República e atualmente no exercício da Procuradoria Regional Eleitoral. Também é professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Dr. Sady, o senhor tem dez minutos.

SR. SADY D'ASSUMPÇÃO TORRES FILHO: Obrigado.

Sr. Presidente, Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, velho companheiro do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda nos anos 80, já não somos tão jovens, na pessoa de quem saúdo os demais participantes dessa Mesa. Minhas senhoras e meus senhores.

Alguns temas que passaram ao largo dos temas que são sugeridos dizem respeito, na minha opinião, à reforma política, como muitos dos temas que o meu caro amigo Bruno tratou, que não estariam compreendidos no âmbito de uma reforma eleitoral.

E a primeira questão que me assalta é a questão da oportunidade e conveniência de, nesse momento, se buscar a reforma da legislação eleitoral, quando estamos prestes, ou quando já renovamos dois terços do Senado e uma parte significativa da Câmara dos Deputados, e que, na pauta, pelo menos dos dois candidatos à presidente, se entrevê a iminência de uma reforma política tão reclamada pela sociedade. Então é de se perguntar: primeiro, deveria haver reforma política e só então a preocupação com a reforma eleitoral, ou, desde logo, promovamos a reforma eleitoral e só depois esperar, se é que um dia chegará, essa tão almejada, pelo menos por um segmento muito importante da sociedade, reforma política? Mas isso é uma questão política e não uma questão jurídica, a questão da conveniência e oportunidade da legislação. Que a legislação é antiga, obviamente todos sabemos, mas me parece que essa [ininteligível] no temário, alguns temas são dados como supostos, que não são colocados em questionamento [ininteligível] a manutenção da Justiça Eleitoral, que a Justiça Eleitoral é como jabuticaba, só existe no Brasil. Fora do Brasil eu só tenho notícia de uma Justiça Eleitoral na Bolívia. Em outros países... A Tchecoslováquia, me fala aí, meu querido

amigo Walber Agra, que obviamente nem um e nem outro são exemplos que devam ser seguidos por uma país como o Brasil. Mas isso também seria matéria de uma reforma política. Quer dizer, uma nova concepção da administração das eleições, mas mesmo [ininteligível] atual, admitindo-se a permanência da Justiça Eleitoral, eu vou adentrar já a este primeiro, a questão da sua composição.

Bem, vamos começar pela base e, depois, a cúpula. Primeiro, não há necessidade, no meu entender, de tantos juízes eleitorais. Nós somos, nós temos em Pernambuco 150 zonas, mais de 150 zonas, cada um com um juiz e um representante(F) do Ministério Público. Isso tem um custo muito grande. Isso se justificava há alguns anos. Hoje, o alistamento eleitoral ficou muito mais fácil, a apuração das eleições, hoje em dia, não se faz mais, é tudo eletrônico. Então não vejo necessidade de, em cada município, uma zona eleitoral ocupando um juiz e um promotor. Talvez fosse o caso de se alargar territorialmente essas zonas, abrangendo vários municípios em regiões, não apenas na circunscrição de cada um e muito municípios até com mais de uma zona eleitoral, como ocorre em alguns municípios, sem a menor necessidade. E criar-se-ia uma Justiça Eleitoral apenas para exercer, se é que seria matéria de Justiça Eleitoral, eu acho que não seria, o poder de polícia e fiscalização no momento das eleições. Praticamente essa fiscalização que a Justiça Eleitoral faz no dia das eleições é coisa muito mais para delegado de polícia, porque, vejam, para o magistrado estar correndo atrás de placa mal colocada ou de qualquer tipo de propaganda irregular, isso não é trabalho de magistrado, há uma comissão que fez um trabalho muito bom ou fazem um trabalho muito bom, fizeram nas eleições, sou testemunha, mas que, em absoluto, deveria isso estar no leque de competências do Poder Judiciário.

Mais acima, a questão da composição dos tribunais. A primeira coisa que eu coloco e que o Dr. Roberto falou com muita propriedade tem sido uma coisa muito boa, essa rotatividade do Judiciário Eleitoral, que evita a cristalização da jurisprudência. Eu acho até que essa transitoriedade deveria ser estendida aos demais tribunais, ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça aos tribunais [ininteligível]. Muito melhor seria que esses tribunais fossem temporários e não se transformassem, como alguns se transformaram, não é o caso daqui de Pernambuco, em feudos com o poder de reprodução ideológica que, no fim, se torna nefasto. Bem, mas não é a questão que a gente está discutindo aqui.

Então, acredito que isso é uma coisa muito boa, essa rotatividade. Eu acho o prazo muito tímido. Dois anos... Nós temos uma jurisprudência eleitoral que não tem memória. A jurisprudência eleitoral é a do dia, é a do momento, é daquela composição; que seja temporária acho muito salutar, mas que tenha um prazo maior, talvez de quatro ou cinco anos, seria talvez interessante.

E a questão da sua composição. Eu acho que aí estamos entrando numa seara corporativa. Eu sou membro do Ministério Público Federal e

ouço dos colegas o interesse de que o Ministério Público Eleitoral fosse preferencialmente composto por membros do Ministério Público Federal. Esta mesma coisa se ouve na magistratura, existem segmentos importantes da Magistratura Federal, eu acho até que defendido pela própria AJUFE, no sentido de que a Magistratura Federal deveria ser privilegiada, deveria ter uma participação mais importante na composição não só dos tribunais, mas também da justiça de primeiro grau.

Mais uma vez estamos no campo das conveniências. A Justiça Federal e o Ministério Público Federal, nos últimos anos, têm se interiorizado bastante, mas ainda não ao ponto de alcançar territorialmente todos os rincões do país, e talvez, talvez fosse o caso de criar uma Justiça... Dar uma maior, vamos dizer, uma maior interpenetrabilidade, talvez fosse a palavra. Quer dizer, onde pudesse haver federal, que fosse, onde pudesse ser... Onde não pudesse, que fosse federal. Nos tribunais, aí, sim, eu defendo a maior participação da Justiça Federal, por uma razão muito simples: os tribunais eleitorais se transformaram em objeto, no jogo de poder dentro dos tribunais do estado. Ou seja, no jogo do poder entre os tribunais estaduais, sempre se leva em consideração a investidura nos tribunais regionais e eleitorais, e isso é um fato que ninguém pode negar. Então, talvez se pudesse pensar numa maior participação dos tribunais federais, pelo menos dois juízes, cabendo a este Juiz Federal a presidência, porque, afinal de contas, a Justiça Eleitoral é uma justiça da União, não tem sentido que o controle seja dos tribunais estaduais.

E outra coisa: a sequência rigorosa na ordem de antiguidade(F) dos tribunais, para evitar que se visse a investidura eleitoral de moeda no jogo do poder dos tribunais. Então, seria ele por antiguidade, vedando-se a recondução; para mim, seria excelente, evitaria que se transformasse os TREs em uma arena para a solução de conflitos no âmbito dos tribunais.

E por fim, só para ficar no primeiro ponto, já que meu tempo terminou-se, a questão da participação dos advogados. Primeiro eu sou contra. Eu acho que tribunal não é lugar para advogado. Na hora que entrou no tribunal, deixou de ser advogado. Lugar de advogado é do lado de lá do balcão; do lado de cá do balcão, magistrados. Alguém falou aí, eu acho que o lugar de Ministério Público é onde ele está mesmo, à direita do presidente, fazendo as suas postulações e atuando como fiscal da lei. Também não quero, não gostaria de ver na cadeira do juiz um membro do Ministério Público, a não ser na questão do quinto constitucional, que não é aqui o que se coloca. Pois bem, se vamos admitir a presença do advogado na composição dos tribunais, que deixe de ser advogado. Pague-se aí um salário. Como ocorre... Bem, então não vão... O que também não pode--

[risos]

O que também não pode é se usar um tribunal como trampolim de ganhos profissionais após a saída. Eu também acho isso. Se querem

manter o advogado no tribunal, que, naquele período, seja-lhe vedada a advocacia, como ocorre com os advogados [palmas] [ininteligível] Ministério Público, os representantes da advocacia nesses conselhos estão, durante o exercício do mandato, impedidos de exercer a advocacia, por que, nos tribunais, eleitorais não pode ser assim? Pode, sim, e creio que assim devem ser.

E por fim, concordo plenamente. Quem deve escolher o advogado é nós advogados e não o tribunal, mais uma vez cerne a escolha de advogados, ainda assim, como soluções para conflitos corporativos no âmbito da magistratura. Se é assim, vamos aceitar membros da advocacia no tribunal, que a OAB pelo menos seja quem mande a lista tríplice, tal qual manda a escolha dos representantes no quinto constitucional.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu gostaria de fazer, em dez minutos, eu acho que já falei bastante. Obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Prezado colega e amigo, Dr. Sady, falando dos anos 80, vai dar razão ao Cezar Britto que diz que sou ancião. Mas eu agradeço a participação de V. Exa.. Obviamente, se houver a oportunidade, nós também retornaremos a palavra aos nossos convidados, mas para dar sequência aos trabalhos eu...

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Bem, o próximo é o Dr. Francisco Queiroz Cavalcanti, Desembargador Federal da 5ª Região, Professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e autor de várias obras sobre Direito Eleitoral, Direito Administrativo e Direito Previdenciário. Dr. Queiroz, o senhor tem dez minutos.

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI: Cumprimento os presentes, agradeço ao convite que me foi formulado pela comissão, na pessoa do meu caro amigo Luiz Fernando Bandeira, e vou tentar correr para não ficar sempre ancorado no primeiro tópico.

Primeira observação que faço é que entendo, não é o caso desta comissão, é que as comissões em geral de reforma processual ou reforma de qualquer lei, compostas exclusivamente por juristas, incorrem num erro que é muito comum, que é o chamado autismo jurídico. O jurista acha que, com três artigos, quatro parágrafos e duas alíneas, ele resolveu os problemas do mundo.

[palmas]

A primeira coisa para se saber o que precisa modificar na legislação eleitoral é saber quais são os problemas da legislação eleitoral. E eu, se perguntasse aos senhores: "Qual foi o diagnóstico feito?", eu digo: há duas visões da Justiça Eleitoral, uma da 'função administrativa', entre aspas, de administração das eleições. Nessa ela funciona muito bem. E

outra que ela não funciona bem é na função jurisdicional. Aquilo que já desde a década de 30 se falava. Por quê? Não sei se os senhores, membros da comissão, fizeram um levantamento de quanto tempo leva uma ação penal eleitoral. Eu digo: o suficiente para prescrever. E é verdade. Quanto tempo leva uma AIME, uma AIJE? O suficiente para terminar um mandato. Lembra... E nós não mudamos muito. Lembra na época em que um grande defensor da democracia agora, antes de falecer, foi acusado de uma fraude eleitoral e o Supremo só julgou o processo quando ele terminou o mandato, Dr. Barbosa Lima Sobrinho, a prática e o discurso. Então é uma questão importante.

Nós, juristas, temos o costume de não fazermos diagnóstico, e o diagnóstico não é feito por jurista. Quais são os entraves da Justiça Eleitoral? Quais são os problemas? Eu vou fazer uma referência rápida da aquisição da investidura. E aí eu vou fazer uma coisa que acho que seria uniformemente desagradável. A questão das indicações é uma briga corporativa muito grande. Quando o Getúlio aqui entrou com o segundo código, segundo texto eleitoral, é a lei de 04 de maio de 1936. Essa lei é interessante, ela vem com a questão do advogado. Vem à época do quinto, mas era quinto mesmo, porque o TRE só tinha cinco. Nós temos hoje um Tribunal Regional Eleitoral que um terço dos votantes são advogados de carreira, e acontece uma coisa parecida com o que acontece com o [ininteligível], os advogados que atuam na Justiça Eleitoral, isso é muito perigoso. Nós temos grandes exceções, mas temos outros casos que não são exceções. Isso junta com outro problema. Eu fiz duas investiduras no eleitoral, não como reeleição, em 87 e 88 e agora. O que eu observo? Nós temos um casamento que é ruim. Primeiro, não é a OAB que faz a indicação, deveria ser. Então teria que ser o advogado que tem o afago de um tribunal que não é Federal, que é o Tribunal de Justiça. E depois o apoio político. Ninguém é nomeado pelo Presidente da República sem ter apoio político. O que acontece? Todo TRE é conservador. Então é uma estrutura de manutenção de poder. Não sei se os senhores já refletiram sobre isso, porque um terço da composição dos votantes [ininteligível] da vontade política do Presidente da República. E o Presidente da República conhece a lista de advogado do Amapá, do Acre, de Rondônia? Não. Imagina de Roraima, ele vai consultar os ilustres senadores de Roraima, por exemplo, Romero Jucá, um homem destacado, honrado, brilhante. Então vai consultar o Dr. Romero Jucá: "Quem é o bom advogado para o TRE de Roraima?". Ele vai dizer: "Fulano de Tal, conheço, foi meu advogado, trabalhou comigo no partido, muito bom, vai ser um grande advogado, uma grande conquista". Será que vai? Primeira observação, a indicação teria que ser da OAB. E segunda questão: jamais poderia ser um terço.

Se os senhores, e eu observei que a maioria da composição é de advogados, refletirem, eu penso que a OAB, que é uma estrutura de uma história tremenda, eu fico muito à vontade de falar de advogados, sou filho de advogado e pai de advogado. Então... Mas a OAB, hoje, incorre

num risco: é a única instituição corporativa, representante de advogados, que têm uma interferência brutal na estrutura do estado. Em nenhum país do mundo tem, no Brasil tem. E na área eleitoral é muito sério, e desvaloriza a categoria, com grandes exceções, com raras, nos tribunais, quando passa a ser parte do jogo político. Nós temos aqui exemplos de grandes advogados no TRE, mas mundo afora sabemos que não é, e isso é muito ruim. Então a indicação não é do advogado, e aí eu concordo inteiramente com o Dr. Sady quando ele diz que eu penso que não deveriam que estar ali presentes, sobretudo sendo um terço de votantes. Com uma a mais votando empatou a votação. Isso não é bom, o advogado numa passagem de dois não tem a técnica, é uma técnica difícil, é como um juiz que vai para ser um advogado, ele tem o cacoete da Magistratura, nós vemos quantas vezes o magistrado, advogado, com cacoete de advocacia, ele tem a preocupação, a tese que ele ali defender depois vai ser uma tese contrária a ele numa defesa num processo judicial. Eu penso que têm que ser pensado. Mas isso é um problema de alteração constitucional.

Penso que o TSE, a legislação poderia ser alterada com a fixação de composições por câmaras, para ter ampliação do número de membros. Como acho que não é possível se imaginar o TRE de São Paulo, com mesmo número de membros do TRE do Acre, isso é uma aberração, é uma aberração que pode ser revista numa emenda constitucional. Eu penso que isso deveria ser repensado. Essas composições têm que ser repensadas, e eu tenho o cuidado, não falarei na discussão da federalização por uma questão simples: eu sou diretor da AJUFE a nível nacional, diretor jurídico, e diretor também da REJUF, Associação Regional, então não vou falar na questão corporativa para não estar aqui numa posição privilegiada, porque aqui não tem membro da Justiça Estadual para se manifestar, [ininteligível] eu não vou falar.

Vou falar apenas em relação a outros tópicos. Me parece muito importante. É a necessidade desse diagnóstico, e eu penso que uma das questões que poderiam ser resolvidas é o âmbito da Justiça Eleitoral, serem criados juizados criminais eleitorais, isso é muito simples, eu não tenho que ser um juiz eleitoral da zona de Floresta, é o juiz que vai julgar, eu posso pensar que nós teremos juizados regionais eleitorais criminais para julgar a região do São Francisco, a região de Tal, a região Qual, e com isso eu evito a questão das prescrições que são recorrentes.

Outra questão, tem que haver, e aí não é questão da mudança de legislação, um fortalecimento das corregedorias. As corregedorias nem no TSE nem nos regionais tomam as providências adequadas para fazer com que os juízes eleitorais... Não é possível se imaginar, na primeira meta, dois [ininteligível] juiz eleitoral com processo de meta dois. Quando ele teve os intervalos extremamente longos, sem funcionar, sem ter o que fazer e ganhando, como diz o Dr. Sady, uma gorda mesada. Não é possível se imaginar isso. Então as questões estruturais me parecem

sérias, e eu reforço o que o Dr. Sady mencionou sobre a necessidade de recomposição acerca, para evitar que os tribunais regionais eleitorais sejam tribunais faticamente apêndice das disputas dos tribunais de justiça. Eu penso que isso tem que ser revisto. O advogado, que não deve ser dois... Se não for, deve ser um, para não banalizar, e eu penso que isso tem que ser de algum modo repensado.

Agora vou falar umas observações. Eu penso que três textos devem ser elaborados: um texto do Direito Eleitoral Material, uma lei processual eleitoral e uma lei penal eleitoral. E outra coisa bem simples, que qualquer que seja o formato, tem que ser colocado, é que tem que se fixar - e poderia vim isso no texto do novo código - a necessidade de, a cada dois anos, se fazer uma consolidação da legislação eleitoral, e ela seria feita até 01 de outubro do ano anterior à eleição, por quê? Porque a maior dificuldade é nas discussões que estão sendo feitas: "A esse eu aplico artigo tal, lei tal", "Não, mas tem o artigo da lei X que fala diferente", e, nesse caso, como é uma discussão sobre a lei complementar, eu vou aplicar tal regra processual. Eu penso que coisas tão simples como a CLT numa matéria como a eleitoral, nós teríamos que ter a lei fixando que a cada dois anos haveria uma consolidação da lei, e aquele texto consolidado seria o válido para a eleição seguinte. Era um problema simples, quer dizer, não é a criação do direito novo, é de compilação, eu penso que isso é... Haveria a previsão de uma comissão permanente do TSE para preparar essa consolidação e sairia a cada dois anos, eu acho que isso é fundamental.

Outra coisa importante que não é modificação processual, uma das maiores modificações que nós estamos tendo na Justiça Federal é a justiça virtual, não se justifica numa Justiça Eleitoral para ser célere, um partido estar sendo intimado por mandado, os partidos tinham que ter *e-mail* cadastrado, como nós nos tribunais temos do CNJ. Ora, nos rincões mais distantes do país temos juizados federais especiais, onde hoje todos funcionam com processo virtual. Eu evito Oficial de Justiça, evito publicação, evito uma série de coisas, e a Justiça Eleitoral discutindo teorias, quando já poderia de muito, com o avanço técnico que tem, estar com o processos integralmente virtuais. Isso para mim é uma coisa fundamental, fixar um prazo de um ano para que todos os processos da justiça eleitoral... Isso é uma grande mudança processual, mais que citar Chiovenda ou Marinoni. Isso é que é modificação, que não é jurídica, é o processo ser eletrônico, esse é um ponto.

Outra questão, essa que eu falei em relação a dos juizados. A questão processual é a que temos que correr, por que não um rito simplificado, único, por que não um prazo recursal único? Eu fui Juiz do trabalho há muito, na época em que o Dr. Sady estava, eu acho, lá no conselho, no começo da década de 80 eu era juiz do trabalho, fui quatro anos. A coisa mais simples para qualquer advogado por mais limitado que fosse, isonomia para o juiz também, por mais limitado que fosse, era

saber todo processo registrado em oito dias, seja lá de que for. Então por que a gente tem não tem - se for uma AIME tramita assim, se for uma AIJE é acolá, se for assim - isso é processualismo absoluto, eu gosto muito de processo, mas tenho muito medo de processualistas. Eu tive a oportunidade, acho que, passar alguns meses na Inglaterra, vendo estudos sobre funcionamento dos tribunais. A coisa melhor é uma questão muito simples: os processos são ridiculamente simples, para a visão latina, aí eu conversando com um juiz da corte superior da Londres ele disse, comparando com a Itália, ele disse: "Aqui nós temos processos tão simples, se estuda processo em poucos meses numa faculdade, é o suficiente". Os textos de processos mais bonitos são os da Itália, é o pior Sistema Judiciário da Europa. É isso que a gente quer? A gente quer processo para resolver problema. A gente quer processo onde tenha um recurso com o número de páginas marcadas, mas aquilo está cortado. Para que eu vou fazer uma peça de 150 páginas, eu faço uma peça de 22 ou de 10 e o resto eu mando para a casa do juiz, ele pode fazer o que quiser, com papel fino, conforta ele, [ininteligível] destino.

[risos]

Mas é isso que tem que ser. Nós temos que ser objetivos, porque eu sou juiz há mais de 30 anos, Roberto também. Imaginar que o juiz vai pegar uma peça de 150 páginas sobre uma matéria que ele já sabe o que é, o que vai olhar? A prova, o que está pedindo, o que está no final e acabou-se. Essa é a realidade. Isso é que eu penso que tem que ser a reforma. Tem matérias... A redução de recurso, simplificação, as intimações eletrônicas, e eu tenho um elenco enorme, evidente que já passei do meu prazo, ele me deu o papelzinho aqui, mas já passei.

Então tem as questões de financiamento, são outras questões que essa vem numa reforma política, mas numa reforma da legislação eleitoral eu penso: simplificação dos processos, processo eletrônico, para... Ninguém tem medo de processo, tem medo de cadeia. Então se nós tivermos um processo penal eleitoral rápido e célere, aí as pessoas têm mais preocupação, mas se está sendo processado na Justiça Eleitoral, só quem ganha são os advogados. Quanto maior o problema melhor para o advogado, serão grandes advogados, ganharão bom dinheiro. Mas é só isso, eu sempre digo como digo na matéria tributária, sabe, conhece bem aqui, eu digo, a única pena que o grande infrator dos crimes tributários têm no Brasil é pagar advogados caros, só isso. E aquele aborrecimento de estar lá... Não tem mais nada, porque fora isso o resultado é vazio. Eu falo de todos os tribunais, até da minha casa também. Da minha, do Dr. Roberto, e de todos nós. Quem conhece um sonegador bilionário preso? Nenhum. Aquele indivíduo que cometeu o crime da Nasdaq, se fosse no Brasil ele estava solto pelo Supremo Tribunal Federal, porque ele era um homem de mais de 70 anos, ele não tinha antecedente criminal, ele tinha domicílio, certo profissão definida, trambiqueiro, 20 milhões que ele

desviou, mas no Brasil estaria solto e com todo respeito, a OAB defendendo [risos].

Então são coisas assim que eu entendo inaceitáveis. Então eu penso que um dia a sociedade vai ter que... Ou nós reconhecemos que nós não podemos ser Maria Antonietas e mandar o povo comer brioche quando não tem nem pão, e pão de direito, que é muito ruim, então, se isso nós não refletirmos... Eu estou fazendo um desabafo, mas um desabafo de quem tem mais de 30 anos de carreira. Eu observo que nós não podemos fazer uma Justiça, um Código Eleitoral para inglês ver, nós temos que fazer uma justiça eleitoral até a aplicação e efetividade, afastar aqueles que não merecem estar, e dar uma ideia maior de democracia. Isso vai de financiamento e 'n' outras coisas, que poderia se definir, mas eu queria só chamar atenção para esses lados, para evitar os grandes discursos que não correspondem a práticas efetivas.

Por isso que eu digo: uma das melhores coisas na minha vida foi quando eu terminei Direito, comecei mestrado de Direito, fiz uma especialização em Economia. E aprendi que o economista vai verificar: aquela área tem dez mil pessoas que podem comprar o meu produto e eu tenho tanto, vou buscar em tal fonte, aí eu tenho aquele e aí eu vou ver... Em Direito a gente tem que ser assim, se quiser ser realista. O que o modelo tipo inglês e americano é. Nós temos o modelo latino das frases bonitas, cita-se latim sem nem [ininteligível] latim, mas é bonito; se citar alemão, as pessoas ficam envaidecidas, Dr. Sady sabe. Um matuto no interior viu Dr. Sady falando alemão, ficou entusiasmado, aí, depois, Dr. Sady disse: "Gostou?". "Gostei, não entendi, mas foi bonito". [risos]

Então essa é a reflexão que eu faço para que o código não seja bonito, mas não compreensivo; seja prático, eficaz e dê... Realmente faça com que aqueles que merecem ser eleitos sejam eleitos, e aqueles que não merecem, merecem não ser, e os que merecem ser punidos, sejam razoavelmente, em prazo adequado, punidos.

Agradeço a atenção e desculpe a demora.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Eu agradeço a V. Exa.. Antecipo, também, que esses temas, de alguma maneira, já foram também objeto de reflexão nos debates da comissão, especialmente os juizados especiais eleitorais, a questão da uniformização do prazo, também à semelhança do que ocorre na Justiça do Trabalho, isso também é um aspecto que está sendo examinado, principalmente porque há superposição às vezes de processos. Então um processo em que discute compra de votos, art. 41-A, cujo prazo é de 24 horas, e depois você tem um abuso do poder econômico que o prazo é de três, então, aí, o advogado, coitado, fica sem saber exatamente qual é o prazo. Tribunal acabou definindo pelo prazo maior até num julgado que eu fui relator,

exatamente para evitar essa discussão, senão você teria que fazer dois recursos, um com 24 horas, outro com 72 horas.

Mas essas preocupações realmente estão todas sendo consideradas, e todas essas contribuições, desembargador, podem ser caminhadas à comissão, também, por meio eletrônico. Eu certamente acredito que a secretaria de comissão vai, depois, passar essa informação, para que todos que queiram se comunicar com a comissão, também, poderão fazê-lo através do meio eletrônico. Mas prossigamos.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Bem, na sequência, ouviremos agora o Dr. Walber de Moura Agra, ele que é mestre em Direito Constitucional, pela Universidade Federal de Pernambuco, Doutor em Direito Constitucional pela UFPE e pela Università degli Studio di Firenze, [ininteligível] e professor universitário.

Dr. Walber, o senhor tem dez minutos.

SR. WALBER DE MOURA AGRA: Bom dia a todos, Exmo. Presidente da Mesa, Dr. Carlos Caputo Bastos, que, saudando, saúdo a todos.

Aqui deve ser um espaço, obviamente, de discussão e, obviamente, de críticas. Então é interessante que algumas temáticas são, de certa forma, ultrapassadas, como, por exemplo, a discussão de um novo código, revivendo um debate clássico [ininteligível] no século XXI. Nós já temos um Código Civil, que já é ultrapassado, não tem nem dez anos, então seria percuciente estar com essa discussão que seria um ar de *déjà vu*. Tomando o parâmetro do Código Eleitoral, diríamos que sim. Por quê? É um código que necessita de uma sistematização de forma bastante premente. Então, nesse ponto, poderíamos dizer que há necessidade, não de uma codificação, mas de uma sistematização. E aí uma sugestão nossa seria que essa codificação ou a sistematização fosse feita através de lei complementar, pegando os reflexos do art. 121, para que gerisse com *status* dessa lei, garantindo uma maior densidade.

Uma primeira crítica, e vou ser rápido, porque não serei o primeiro advogado a furar o tempo, não é? Primeiro advogado a furar o tempo, pelo menos estamos aqui como advogados fazendo algo em [ininteligível]. A primeira crítica seria a divisão temática de comissão. Dividiu-se aqui de forma bastante assaís entre Direito adjetivo e Direito substantivo, algo [ininteligível] do século XVIII, que também está ultrapassado. Então eu não vejo interesse aqui numa comissão começar um trabalho nesse nível de dicotomia.

Terceira crítica: prazo de 180 dias para terminar um Código? Isso é algo que em nenhum país do mundo, aí eu afirmo, nenhum país do mundo alguém pode supor, é um voluntarismo normativo exauriente. E aí eu faço minhas as palavras do meu amigo Sady, que poderíamos esperar... Poderíamos não; deveríamos esperar por esta reforma política, porque,

sem a reforma política, não vejo como esse Código Eleitoral, essa codificação ou sistematização eleitoral ter maiores desenvolvimentos.

Outra sugestão: enxugar o Código. Esse Código tem que fazer uma dieta. Não tem sentido estar aqui com matérias como preparadores, ajustamento, atos preparatórios. Esta matéria administrativa deveria ser em nível de codificação infraconstitucional, através de resolução. Não tem sentido mais que essas matérias... Essa dicotomia: "Ah, o Direito Eleitoral, ele é administrativo". Nós vamos ver essa cantilena de forma frequente, essa cantilena não se justifica mais atualmente.

Impedimento de jurisprudencialização. E aí eu quero discordar dos meus amigos Francisco Queiroz e Sady, uma coisa é a arejamento, outra coisa é insegurança jurídica. Os advogados, hoje, aqui, foram bastante mencionados, mas, para o advogado e para os clientes, é bastante difícil dizer qual é a extensão, por exemplo, da Ficha Limpa. É difícil chegar e dizer: "Ó, se tu tiveres teu registro indeferido, tu podes entrar com tal ação e, uma semana depois, minto, 12 dias depois, o próprio TSE modificar a questão toda". E eu achei o art. 105, da Nova Lei Eleitoral, bastante alvissareira, onde disse que até o dia cinco da eleição é o último dia para o TSE regulamentar matérias; contudo, mais importante ainda são as entrelinhas, como sempre, sem restringir direitos ou estabelecer sanções indevidas. Impedimento de uma judicialização exacerbada deveria ser uma das pedras angulares da questão eleitoral.

Implementação da reforma política eu não vou ter tempo mesmo para falar. Agora, fiquei bastante satisfeito com a indicação do meu amigo Bruno, por retirar o suplente, não por emenda, mas por mutação constitucional. Me pareceu algo perfeito, perfeito, perfeito.

Processo eleitoral. Vamos reduzir o processo com o um rito só. Também quero ser discordante nesse aspecto, haja vista Nelson Rodrigues, que diz que toda unanimidade é burra. Como é que poderíamos fazer, por exemplo, ação de impugnação de registro eleitoral de candidatura com o mesmo rito das ações de impugnações de mandato eletivo, ou de AIJE? Os ritos devem ser diferentes porque a finalidade interiológica(F), elas são diferentes. Agora, nós temos um rito que hoje, queiramos ou não, é a pedra angular, que é o art. 22 da 640, os seus 15 incisos, eles são quase perfeitos, no sentidos de captar todas as modificações ensejadas; então nós poderíamos fazer três ritos, há obviamente a sugestão seria um rito específico seguindo o art. 22 da 64/90, com imputação de inelegibilidade para quase todos os ritos, isso já serve por exemplo para AIJE, para AIME, captação em lista de votos, 41-A, 30-A, condutas vedadas, 73; tudo isso poderia ser um rito. Poderíamos ter um rito obviamente para a questão da ação de impugnação de registro de candidatura, não dá para pegar ação de impugnação de registro de candidatura e pegar o rito do 22, seria isso um acinte intelectual, eu acho que até uma falta de capacidade intelectual. E o outro ponto seria a extinção do R-7. Não tem mais para quê estar com a R-7 vigente, o art.

262 do antigo Código Eleitoral, ele é ultrapassado, errôneo em interpretação da lei, erro de direito e fato na apuração, isso poderia ser algo obviamente da AIME, findar as juntas eleitorais, não existe, é caquético falar sobre isso, eu de certa forma me recuso falar sobre isso.

Diferenciação de propaganda política eleitoral, deveria haver essa diferença entre propaganda política eleitoral, ao qual peço desculpa por discordar. Tipificar propaganda antecipada? Ou seja, é uma interpretação que é contra a lei, contra o mandamento constitucional. Eu cerceio liberdade de expressão. Liberdade de expressão para dizer quais são os delineamentos que a estrutura política deve seguir. Isso é algo que também não tem sentido que haja lá no Código.

Atualização dos crimes eleitorais. Aqui é algo interessantíssimo. Nosso Código Eleitoral de 65, ele não tem uma classificação com base em bens jurídicos, bem jurídicos, não vamos nem interiorizar sobre isso, vamos pegar teoria do interesse não há a sistematização é anacrônica, e o que é pior, com uma tipificação muito excessiva, tipifica-se quase com tudo, num voluntarismo jurídico, nós juristas pensamos que com a caneta nós iremos entrar no paraíso, e isso não pode existir. Nós temos ainda a tipificação de leis propriamente e impropriamente eleitorais, isso é algo que também é gongórico. As penas restritivas de Direito deveriam ser substituídas ao máximo, as penas principais deveriam ser restritivas de direito e principalmente perda de bens.

E por último a questão de tipificação de pessoas jurídicas, que aí entra a questão do financiamento de campanha. Se houvesse uma tipificação de pessoa jurídica, de forma bem clara, como que começou na Constituição de 1988, nós não teríamos, ou aí eu não seria ingênuo de dizer que o aspecto normativo iria ser superior ao aspecto fático. Sem questão de cidadania nós não iremos resolver nada, mas essa atualização de crimes eleitorais poderia servir obviamente para eventos mais enfasivos.

Eu gostaria de agradecer a paciência a todos, e não quebrei obviamente a tônica de também não ser o primeiro advogado que iria obviamente burlar o tempo eleitoral aqui, não é, porque nos fóruns...

[risos]

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Embora numa casa de justiça, na realidade, quem cumpre prazo para esse peremptório somos nós, advogados. Mas eu agradeço a participação do Prof. Agra, e, em seguida, também prosseguindo.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Bem, na sequência, ouviremos agora o Dr. Ronnie Duarte, ele que é Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB Pernambuco e mestre pela Universidade de Lisboa.

SR. RONNIE DUARTE: Exmo. Sr. Presidente, Carlos Caputo Bastos, a quem agradeço pessoalmente o conjunto que foi formulado, Exmo. Sr. Henrique Mariano, Presidente do Conselho Seccional da OAB, Dr. Carlos (sic) Britto, Dr. Luiz Fernando Bandeira, Dr. Roberto Ferreira Lins. Na assistência, eu gostaria de registrar as presenças dos Desembargadores Cândido Saraiva, Stênio Neiva, Saulo Fabianne, e dos advogados Izael Nóbrega, Carlos Neves, Paulo Siqueira, e fazer um agradecimento especial a dois servidores do Tribunal Regional Eleitoral: Breno(F) e Orson Lemos, pela atenção e pela [ininteligível] no trato e pelo auxílio postado na coleta de informações para esta sala.

Eu... Há pouco, eu fui surpreendido por uma observação metafórica, feita pelo meu amigo Sady Torres, sobre a jabuticaba. Eu tenho uma irmã, ela é casada com um americano desde 79, mora nos Estados Unidos, e esse marido dela, ele é louco por jabuticaba. Ele... Depois da minha irmã, o que ele mais gosta é da jabuticaba. E aí eu digo isso a propósito de uma unanimidade, que é a eficiência do Poder Judiciário Eleitoral no Brasil.

[palmas]

Isso deve ser reconhecido, porque eu que tenho a criação mais marcante junto ao Poder Judiciário Estadual, estaria felicíssimo se nas cortes de justiça onde eu tenho atuação houvesse uma reprodução do nível de eficiência, de qualidade do atendimento que se verifica hoje no Poder Judiciário Eleitoral.

[palmas]

Eu digo isso por uma razão sempre específica: há uma possível rediscussão da própria estruturação do Poder Judiciário eleitoral. E aí eu tenho e a grande preocupação, isso aí se verifica inclusive do ponto de vista histórico, com a importação de soluções de outros países.

Queria referir especificamente ao caso da transferência, por exemplo, do controle administrativo para uma agência reguladora do processo eleitoral. Isso tem que ser bem pensado, bem estudado, porque nós não podemos abstrair das particularidades sócio-culturais de cada país. Nós não podemos esperar de uma agência reguladora que estejam em nosso país, o mesmo grau de eficiência, e eu diria até de probidade, que se verifica nos Estados Unidos da América, isso penso eu deva ser refletido cuidadosamente.

E avançando, eu escolhi como tema central o problema procedimental, processual da Justiça Eleitoral. E a dúvida que eu tenho, Sr. Presidente, é se não seria conveniente se estudar a possibilidade da elaboração de um código de processo eleitoral. Nós sabemos que o processo eleitoral, ele tem uma principiologia própria, ele tem um grau de informalidade, de oralidade, que não é atendido pelo Código de Processo Civil. Há hoje, como foi dito pelas pessoas que antecederam, o altíssimo grau de insegurança, e eu digo, eu friso a questão da segurança jurídica, porque ela é apontada pelo relator geral da Comissão como uma das

preocupações, um dos móveis da própria instituição de Comissão. A indefinição procedimental se verifica hoje no âmbito do processo eleitoral. E aí eu concordo com o Walber, por que não reunir todo o procedimento judicial eleitoral em um único diploma, em um único conjunto normativo, onde se poderia ter um rito comum ordinário eleitoral... Obviamente não estou a referir ao procedimento comum ordinário, mas um rito ordinário eleitoral, que serviria para ação de impugnação de mandato eletivo, ação de investigação judicial eleitoral, um rito sumário, por exemplo, para as ações de resposta, e um trecho, uma parte especial, para a legislação extravagante, inclusive a matéria processual penal. E seria uma oportunidade ímpar para se implantar soluções pioneiras, e aí eu digo da conveniência da estrutura da Justiça Eleitoral para isso, pelo grau de eficiência. A nível de informatização, por exemplo, hoje, eu vejo como absolutamente anacrônico, quando eu vejo no período eleitoral, os advogados tendo que se dirigir fisicamente até a sede do tribunal para serem intimados. Ora, por que não instituir um mural eletrônico, uma coisa facilíssima, que dispensaria o tráfego de pessoas, durante o período eleitoral, à sede do tribunal? A informatização, a adoção do processo eletrônico, com a digitalização integral de todos os procedimentos pelo menos no tribunal, isso seria perfeitamente possível e factível, e eu digo isso porque eu estive ontem com Breno e tive uma noção da carga de trabalho que acomete o tribunal, que é elevada pelo grau de velocidade que se espera dos processos eleitorais, mas que são à volta de 300 processos por ano, por cada desembargador... São, salvo engano, 1500 processos por ano. Então seria um excelente laboratório para todo o Sistema Judiciário do nosso país.

Um outro avanço que se poderia esperar nessa regulação: a previsão de um recurso contra as decisões interlocutórias proferidas no processo eleitoral, porque, hoje, se lança mão desnecessariamente da via do mandado de segurança. Se podia adotar a proposta do Novo Código de Processo Civil e estabelecer as hipóteses específicas de cabimento do agravo de instrumento, evitando a burocracia que é inerente à ação mandamental.

Também a normatização do precedente, isso é uma matéria que vem sendo discutida na Reforma do Código de Processo Civil, isso seria passível de ser encampado no Processo Eleitoral com grande facilidade, inclusive trazendo a segurança jurídica de evitar que situações que há uma subjacência fática absolutamente idêntica à outra, e que seja inexplicavelmente decidida de forma distinta dentro de um mesmo exercício, ou dentro de uma mesma eleição.

Uma outra sugestão a ser dada, a regulação, a normatização da possibilidade de um julgamento monocrático pelo relator em situações determinadas. Hoje isso vem sendo adotado, mas à míngua de uma previsão legal específica, que regulamente e defina os poderes específicos do relator para julgamento monocrático.

Um outro tema extremamente importante, isso inclusive está listado na pauta da comissão: o problema do cabimento ou da adequação dos embargos de declaração para fins de pré-questionamento. Nós sabemos que hoje se exige uma provocação e uma manifestação expressa, para fim de pré-questionamento para os recursos junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O Código de Processo Civil, o Projeto do Código de Processo Civil, ou melhor, o Anteprojeto do Código de Processo Civil, ele já previa o posicionamento que hoje é adotado pelo Supremo Tribunal Federal, o pré-questionamento ficto, ou seja, não se exige a expressa manifestação, basta a simples provocação e já se dá por satisfeito o requisito do pré-questionamento. Isso é uma posição muito mais consentânea, muito mais harmônica com a informalidade que se espera do Poder Judiciário do processo eleitoral.

E, por fim, eu queria fazer uma última observação, que é um problema que eu vejo como crônico, também por atentar contra esse princípio da segurança jurídica, que é a vinculatividade das consultas. [ininteligível] com as consultas, porque elas são as causas de insegurança jurídica. Quem consulta age de acordo com uma orientação que foi recebida do órgão competente e, logo depois, não se tem qualquer garantia que aquela dada solução, aquela orientação, vai ser reprisada quando de um questionamento judicial da matéria.

E aí, para finalizar, mesmo, Sr. Presidente, uma outra preocupação é a efetividade das sanções previstas pelo descumprimento dos prazos pelo juiz. Nada justifica, pelas particularidades, volto a dizer, do Poder Judiciário Eleitoral, que o juiz se alongue, se demore excessivamente na solução, na decisão das causas que lhe são confiadas. E a legislação eleitoral, ela prevê sanções específicas. O art. 58, por exemplo, da Lei 9.504, de 97, prevê sanções para o juiz que se excede no prazo decisório, e essas sanções, elas não são simplesmente implementadas. Então ou que se garanta a efetividade das sanções ou que simplesmente se suprima essa sanção, que, hoje, ela existe pura e simplesmente do ponto de vista formal.

E eu agradeço muitíssimo a atenção de todos e a paciência do presidente. Muito obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Eu agradeço ao Prof. Ronnie, querido amigo também, colega advogado.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Na sequência, ouviremos agora o Dr. Márcio Alves de Souza, foi Superintendente Jurídico do extinto Bandep, chefe de gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco, ex-Desembargador eleitoral do TRE de Pernambuco, foi Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ex-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Dr. Márcio tem a palavra.

SR. MÁRCIO ALVES DE SOUZA: Exmos. Srs. integrantes da Mesa, referência especial ao Dr. Caputo Bastos, prezado amigo, uma figura distinta e agradável, de quem por felicidade posso privar da amizade. Quero realçar a presença de colegas advogados no Plenário e especialmente os servidores do Tribunal Regional Eleitoral, e para quem nos conhece sabe o quanto é imprescindível da atuação administrativa do Tribunal Regional Eleitoral para a estabilidade de todo o processo eleitoral e de, vamos dizer assim, eles detêm a cultura já das eleições e um Tribunal como este, com esta atuação administrativa é imprescindível para o aperfeiçoamento até da instituição democrática.

[palmas]

Eu gostaria de falar não como jurista, que assim não me sinto, e até me vejo de certa forma intimidado diante de figuras tanta cultura jurídica aqui à minha destra, como o Dr. Francisco, Dr. Walber, e eu sou simplesmente um advogado que milita na Justiça Eleitoral há um pouco mais de 30 anos, e que tem a experiência e de lidar com a legislação eleitoral brasileira. Passei pelo TRE como juiz, e eu digo até como Pôncio Pilatos entrou no credo, botaram o meu nome na lista e eu nem pensava que ia entrar na lista, de repente eu fui escolhido e fui para lá. E fui com muita honra, adquiri grande experiência, e aqui, Dr. Francisco, eu não quero polemizar, mas simplesmente realçar, eu acho, como o Dr. Caputo Bastos, por exemplo, da advocacia, integrou o TSE por oito anos e foi um formador de opinião com votos e acórdãos de sua lãbia excelentes que balizaram a opinião e a jurisprudência eleitoral brasileira. E eu digo sempre que a presença do advogado, ela é salutar nos tribunais, mesmo que transitória como no TRE. Quanto a essa possível eventual, influência política na escolha, etc., a gente lamenta, porque isso eu acho que é até um defeito da República, que tem o Poder Executivo sempre aquele poder mais forte. Então concebido assim, isso é uma herança da colônia, do Império, enfim, talvez até de uma deformação da tripartição dos poderes, porque influência política a gente sabe que sempre há. Eu, por exemplo, já estive várias vezes na Câmara Federal e do Senado e me deparei até com juízes federais, e tudo lá, percorrendo em troca de apoio, buscando apoio político para que seu nome fosse escolhido na lista, e quando isso deveria ser até dispensado, porque... Agora, nós sabemos que o Poder Executivo sempre foi o mais forte.

Mas entrando no tema próprio, eu quer dizer que ontem à noite o Instituto Egídio Ferreira Lima, como reunião até preparatória, reuniu advogados aqui de Pernambuco, para debate e apresentação de alguma proposta eleitoral para essa reforma. Eu quero dizer, primeiro eu quero louvar essa iniciativa de Audiência Pública. A formação de comissão para elaboração de código, ela não é nova, a gente se consultar a história vai ver a idade antiga já no Código de Hamurabi, de Manu e outro, se formou a comissão para estudar e elaborar esse código, a Audiência Pública, ela é uma forma de maior participação da comunidade do processo

democrático. Hoje a gente vê o próprio Judiciário, como o Supremo recentemente fez, no julgamento da questão das células tronco, da demarcação das terras indígenas e etc., recorrer à Audiência Pública para coletar o maior possível de informações da comunidade. Isso é louvável, isso é democratização, porque nós sabemos que o processo legislativo, ele é pedagogicamente elaborado para que a sociedade tome informações do que está se passando no Congresso, mas a Audiência Pública, ela vai ao inverso, ela vai ao povo para trazer e em seguida levar ao Congresso, e lá terá novamente através das comissões e dos debates uma maior participação popular, o que legitima a lei, a lei fica cada vez mais legítima quanto maior for a participação popular. Não obstante as imperfeições que ela possa ter. Isso não significa que a codificação como a sistematização de parte de ordenamento jurídico, ou de reunião do mês para melhor aperfeiçoamentos e conhecimento, e manuseio por parte dos operadores, ela seja por si bastante, e isso vai estancar.

Eu quero dar até como exemplo uma coisa interessante, é que no ano 450 a.C, quando foi elaborada a chamada Lei da Dez Tábuas, ela foi de início elaborada, aquela lei, por uma comissão, e eram leis da dez tábuas. No ano 454, entenderam que aquela lei não era completa e saíram mais duas tábuas, passando a ser Lei das Doze Tábuas, já naquela época. Então, quatro anos depois, as dez tábuas passaram a ser doze, ou seja, houve o quê? Um acréscimo, uma modificação, acrescentaram como já tem no nosso Código Civil, que já foi dito aqui, de 2002, alterações no Código Civil. A nossa Constituição já sofreu quantas emendas, que a rigor ela é rígida, devia ter até uma certa estabilidade, mas quantas vezes já foi emendada? Isso não significa que o projeto do Código Eleitoral, o anteprojeto a ser apresentado, e está aí, nascendo o novo código, vai ser a solução para o Direito Eleitoral Brasileiro, eu acho que até que ele não vai sair, viu, Presidente. Eu acho que ele não sai. Seis meses é pouco, vai prorrogar, como V. Exa. disse, para junho, vai haver mais prorrogações, eu acho, até porque ele está sendo concebido, no meu entender, de forma errada. Acho que a reforma política deveria vir primeiro. Bruno colocou aqui uma série de coisas que são de reforma política, como questão de coligação... Eu defendo as federações políticas de partido ao invés de coligação, porque se reúne para eleição, não há nenhum compromisso e isso tem que ser repensado. Isso é reforma política, não é para o Código Eleitoral. Essa questão do *recall* é reforma política. Essa questão da composição, que eu acho não se deve mexer em time que se ganha. O time está jogando bem, por que a gente vai mexer nos TREs?

[palmas]

E eu acho que o fato de ter uma composição mista, ele não retira a sua natureza de que de uma Justiça Federal. Ela é federal não é pela sua composição, não. A composição do órgão é diferente. Ela é federal porque ela cuida, ela julga questões de interesse da própria federação e das unidades que compõem, como a questão da alternância no poder, da

formação e do próprio exercício da democracia, por isso que ela é federal. O fato de ela ser integrada de desembargadores, juízes e advogados não retira a natureza federal da Justiça Eleitoral. Eu acho que ela é assim até por uma questão sábia, porque os juízes de primeiro grau que compõem o TRE, eles representariam, já que os municípios, eles são dotados apenas de dois poderes, que é o Legislativo através de Câmara, e do Executivo, não tem Poder Judiciário, o juízes de primeiro grau, eles representam as células que são os municípios, onde eles atuam basicamente. Os desembargadores, as unidades que são os estados, que são a grande também maioria, são os municípios e os estados; e o juiz federal, a União, e os advogados, a sociedade. Eu acho que essa é a concepção que eu tenho, a leitura que eu faço dessa composição da Justiça Eleitoral. E não seria o fato de tirar juiz estadual, até porque não teria como atender a Justiça Federal, e aos mais longínquos recantos, ligar todo dia ali... E eu acho que seria até um retrocesso regionalizar como estão dizendo, pega uma região, lá tem um juiz federal para atender, aí eu acho que é até retrocesso em termo de celeridade de prestação eficiente da Justiça e etc.

A questão das consultas, eu acho que isso aí é para ser eliminado. Porque eu acho, eu reputo as consultas como pré-julgado, como um pré-julgado que isso eu acho até que é inconstitucional. Isso na Justiça do Trabalho se usou bastante e foi eliminado, então manter consulta eu acho que é também retrocesso.

A questão das instruções e resoluções é para acabar mesmo. Eu nunca vi Judiciário legislar, estão dizendo: "Não, mas o Legislativo se omitiu", então quando o juiz se omite de julgar, manda o Legislativo julgar, buscar o processo e julga, profere a sentença. Eu acho que a omissão, inclusive isso foi objeto de debate na Constituição de 88, que quando se discutia o mandato de injunção, se podia haver provimento judicial, disseram não, porque o Judiciário não pode legislar. Então o TRE... E aqui o Código Eleitoral não dá esse poder, não, ele diz baixar instruções para cumprimento desse código. Aí não é regulamento autônomo, a instrução seria norma secundária, apenas para regulamentar o que fosse necessário, tem de acabar a resolução da infidelidade partidária, aquilo foi uma excrescência, e que ainda hoje está aí. "Ah, mas porque o Legislativo não legislou". Sim, o que é que tem? Aí o Judiciário vai e vai legislar também, concentrar os poderes dele? Por autorização de quem? Não pode.

Outra coisa também é a questão penal, que já foi dita – eu estou repetindo aqui o que foi dito por muita gente, eu acho até que seria desnecessário. Já foi dito com tanta autoridade por aqueles que me precederam, mas seria necessário um título no Código Eleitoral para sistematizar a questão penal e processual penal. Não precisa um código separado, entra ali, atualizando os crimes, a catalogação dos crimes, das penas, um processo com seus recursos próprios, seus princípios, é uma parte geral, e trazendo, acabando com essa legislação esparsa que poderá

haver um ou outro, como a gente tem no Direito Civil, tem o Código Civil, mas não deixa de ter alguma lei ou outra quando necessário, se edita para regulamentar determinado assunto especializado, é a questão, como o Dr. Francisco falou, dos juizados penais, enfim, já foi tudo muito bem colocado.

Há necessidade de redesenhar o sistema processual? Sim. Por exemplo, a gente não sabe quando se agravar, cabe agravo, não cabe, é mandado de segurança, despacho saneador ou decisão interlocutória, cabe o quê? Mandado de segurança, quer dizer, fica aquela loucura. Aí o advogado liga para o outro e fica: "A gente está o que aqui, hein?" "O que tu acha, tua opinião?" Esse recurso especial precisa melhorar o cabimento, a questão da admissibilidade, hoje na Justiça Eleitoral é diferente. Primeiro, ele é admitido, ou não, para depois dar vista ao outro lado. Quer dizer, aí o outro lado recusa argumento, mas o Presidente já admitiu, não admitiu, adianta o quê? Aí só vai... É meio trocho.

Então é um código, é um código vetusto. É vetusto, por quê? É um código aparentemente novo, quer dizer, tem coisas aí que são muito mais antigas. Ele é de 65 e se tornou vetusto pelo dinamismo do próprio processo democrático e aperfeiçoamento das instituições. Ele é de 65, ele conviveu com o estado de exceção, ele passou por várias emendas a Constituição de 67, e agora de 88. Enfim, é um código que precisa ser adequar, se atualizar e eu acho até que ele não vai sair, não, viu, Presidente? Isso aqui é conversa, a gente aqui é bonito, é bom, é democrático, contribui. Eu acho que, primeiro, a gente devia estar discutindo aqui era reforma política, reforma de texto constitucional, reforma política para estabelecer os princípios que regem a ordem política eleitoral brasileira, rever toda uma série de coisas para depois vim o código. E aqui está fazendo o seguinte, botando o carro na frente do boi; vem o código para depois vim a reforma política. E depois que vem a reforma política muda o código de novo. Aí a gente está aqui de novo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. MÁRCIO ALVES DE SOUZA: Pois é. Os homens que fazem parte da comissão, nós sabemos da seriedade, da competência e da contribuição que estão dando a este país. E essa audiência é para isso mesmo, é para isso mesmo. É para coletar as opiniões e levar lá para a Casa Legislativa, para as duas Câmaras, duas grandes Casas da nação, onde será debatida, através das comissões e dos representantes do povo.

São essas as colocações que eu tinha que fazer e ao mesmo tempo dizer que a Justiça Eleitoral, ela tem sido como já disseram os que me antecederam, modelo de competência, de eficiência, de seriedade e de, vamos dizer assim, de contribuição à democracia e do Estado de direito brasileiro.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Eu agradeço o meu caríssimo colega Márcio, amigo de longas jornadas também dos tribunais eleitorais. E gostaria de efusivamente agradecer a todas as manifestações dos ilustres convidados, da nossa comissão, que certamente contribuem e contribuem muito profundamente para todas as nossas reflexões. Eu acho que foram colocados temas aqui hoje e isso depois será transformado, transferido para uma Ata, mas eu sempre gosto também de fazer aqui os meus lembretes, remédio para a memória, que eu pessoalmente gosto sempre ter minhas anotações também. E certamente saio daqui muito enriquecido com todas essas reflexões que foram feitas pelos nossos eminentes convidados. Certamente no decorrer dos trabalhos, as audiências públicas têm exatamente essa finalidade, nós aqui estamos mais ou menos naquela condição do mineiro, nós vamos ficar rouco de tanto ouvir, mas é mais ou menos o objetivo é esse mesmo. Nós temos que coletar reflexões, coletar um pouco experiência que cada um certamente tem e essa contribuição é indispensável.

Mas como nós também temos como inimigo do momento o nosso tempo, eu também não vou me alongar na minha manifestação, mas gostaria de efusivamente cumprimentar e agradecer a todos que participaram até aqui dessa parte da nossa sessão, e a partir de agora o nosso Presidente do Conselho Federal, Dr. Cezar Britto, que é o coordenador geral de todas as audiências públicas, ele dará sequência aos trabalhos para que nós possamos ter a agora as manifestações também do público que aqui nos prestigia.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Muito obrigado, Presidente Carlos Caputo Bastos, meus colegas da Mesa, meus colegas da comissão. Julgo esclarecer que o que nos move voluntariamente a estarmos aqui em Recife, como vamos estar em vários outros estados da Federação, é um compromisso que nós temos com o Brasil. Quando nós nos reunimos em comissão, nós trazemos no peito não apenas a esperança de termos, propormos para as próximas eleições, mas sobretudo para as próximas gerações. É isso que nos move, isso que nos faz estarmos aqui com a esperança de fazer um Brasil efetivamente melhor.

Na Audiência Pública, fora distribuída a cartilha sobre os temas em que nós entendemos previamente que deveria discutir. Foram criados quatro grandes blocos, e assim colhidas as opiniões sobre esses quatro grandes blocos, para que possamos concentrar nesses blocos as perguntas e os nossos trabalhos. Foi distribuído para todos os que aqui comparecem esse formulário com inscrição por tema. Nós da comissão aqui entendemos que para concentrar é melhor ouvirmos em bloco sobre cada tema pelo número de inscritos, para que possamos colher daí uma opinião mais globalizada.

No tema quatro, que trata do Direito Material, apenas um inscrito. No tema dois, do Direito Penal Eleitoral, dois inscritos. No tema três, que

trata do Direito Penal Eleitoral Processual Não Penal, três inscritos. No primeiro tema, da organização, 13 inscritos.

Como nós temos três minutos médios para que possamos, cada um poder trazer a sua contribuição, tempo suficiente para fazer conhecido Enéas e todos outros candidatos, nós vamos fazer, como tinha proposto, pela ordem de inscrição, e também pela quantidade de inscritos. E começaremos pelo tema quatro, que tem como inscrito apenas o advogado Carlos Neves Filho, que tem a palavra para a sua manifestação.

SR. CARLOS NEVES FILHO: Sr. Presidente, eterno Presidente Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da OAB, em que na pessoa da qual saúdo todos os demais presentes na Mesa, amigos juristas intervenientes, colegas advogados e servidores da Justiça Eleitoral aqui presentes. Rapidamente, eu queria trazer aqui, irei tratar desse tema, mas rapidamente em dever de... por obrigação de ter participado com os trabalhadores da Justiça Eleitoral, servidores, de uma reunião do Sintrajufe - Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal, e reafirmar a defesa, como advogado e Diretor do Instituto Egídio Ferreira Lima, instituto sem fim lucrativo, feito por nós advogados, inclusive Márcio Alves, e defender a competência administrativa da Justiça Eleitoral. Essa é uma das bandeiras desse grupo de advogados que tem se juntado para discutir e colaborar com a Comissão de Juristas, será a defesa intransigente da competência administrativa do comando das eleições pela Justiça Eleitoral por sua história e por seus servidores, dos seus magistrados e pela própria democracia.

No ponto quatro, que aqui me trouxe, por sorte inscrito unicamente nesse tema, por isso o primeiro a falar, na verdade este tema, ele abarca praticamente a similaridade com uma reforma política. Quanto mais amplo dos temas, podemos dizer assim, ele trata do Direito Material não Penal, que é de fato a matéria que mais traz a todos nós advogados a presença na Justiça Eleitoral, são temas como propaganda eleitoral, domicílio eleitoral, condições de elegibilidade, na verdade condições infraconstitucionais de elegibilidade. Este que é uma das matérias que eu queria tratar aqui.

Eu queria, na verdade, como o tema é vasto e depende de uma reforma política, a meu ver, e de algumas emendas constitucionais, como o próprio Bruno falou, eu queria falar rapidamente de dois assuntos para mim sempre é muito importante. Quem me conhece, eu sou professor de Direito Eleitoral, e tenho defendido isso. A propaganda eleitoral, é um assunto - rapidamente falarei - e a questão do domicílio eleitoral, e a vinculação também com a própria democracia.

A propaganda eleitoral, e Sady ressaltou bem, tem levado ao um desvirtuamento do comportamento, a meu ver, da Justiça Eleitoral, dada própria dinâmica da propaganda eleitoral, os juízes têm se deparado, e os promotores muitas vezes, diante da rua, em praças, recolhendo cavaletes, isso é um desvirtuamento da função maior da Justiça Eleitoral. Essa

tentativa de barrar a chamada convocação natural das pessoas a votar, desse convencimento livre, que é a propaganda eleitoral, tem se desvirtuado por um excesso de regras, num controle da propaganda eleitoral. O nosso Código Eleitoral, inclusive, traz uma coisa absurda, até porque é feito, como texto histórico que é, feito na época da ditadura, traz absurdo ao dizer a propaganda não pode mudar o estado mental das pessoas. Ora, o que é a propaganda eleitoral senão a alteração do estado mental das pessoas? Em 65 fala isso, mas é isso. Então eu acho que deve haver uma diminuição da tentativa de dotar a propaganda no princípio de legalidade, princípio da legalidade propaganda vive, não é. Na verdade, é o princípio de liberdade: eu posso tudo e não... somente o que não está proibido. Na verdade, é um entendimento dos tribunais de que tudo é proibido. Isso vai contra a nossa Carta Constitucional que garante a liberdade de expressão e o livre convencimento do eleitor. Devia a Justiça Eleitoral, como foi dito aqui, centrar a sua energia não em tirar cavaletes, em propagandas, que isso para mim eu sempre defendo, é perder foco da função central da Justiça Eleitoral. Ela tem que tirar sim a compra do voto, que não é a captação lícita e sim a captação ilícita do voto. Essa energia pode ser gasta a trazer a Lei 9504 para dentro do Código Eleitoral, abarcando assim as matérias de propaganda eleitoral.

E, para concluir, acho que também é oportuno nessa comissão discutir a questão do domicílio, que foi dito pelo Bruno, o domicílio que não seja esse que leve aos perfeitos itinerantes, a gente tem que barrar isso através dessa restrição do domicílio. E mais ainda, dotar os partidos políticos que não precisaria de emenda à Constituição - falamos aqui de um Código Eleitoral - que exigisse que os partidos políticos de sua função de democracia interna.

Em Portugal, Cezar conhece bem isso, Jorge Miranda, orientando o Poder Legislativo, determinou, foi feita por orientação dele uma lei que estabelece que os partidos por terem a prerrogativa de apresentar as candidaturas, no caso do Brasil um monopólio, deverão ter que se sucumbir ao princípio democrático que está na constituição, ou seja, tem que ter um sistema interno de votação para escolher os seus candidatos e não os "Cavaleiros do Apocalipse" escolher quem são os seus candidatos; quem manda escolhe quem são os candidatos. Isso é uma coisa que pode ser modificada sem necessidade de emenda constitucional.

Dessa forma, por conta do breve tempo, agradeço e mandarei e-mail para a comissão com minhas propostas e as propostas do Instituto Egídio Ferreira Lima.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Muito obrigado, Carlos Neves. Próximo inscrito é o assessor do Corregedor do TRE, creio eu que o nome é Orson Lemos. Orson.

SR. ORSON LEMOS: Eu estou acostumado, é um nome diferente mesmo. Saúdo então a Mesa, em nome de Cezar Britto, meu Presidente Roberto Lins, a todos os demais presentes aqui e vou direto ao assunto. Apenas para complementar o que todos vocês já falaram, o nosso tempo é muito curto, e apenas lembrar que hoje em dia o que nós temos visto é que a justiça especializada é o que a sociedade anseia, e assim temos TRT, TSE, TST, Juizado de Pequenas Causas, e que foi feito para tratar a sociedade de forma célere e eficiente. E que com a mudança de algumas legislações chegou ao ponto do Juizado de Pequenas Causas hoje em dia estar sucateado, repleto de processos e não atender mais a sociedade, porque uma legislação que tendia a melhorar, travou e assim a sociedade sai perdendo.

Hoje em dia, nós estamos vendo que é necessário um novo código, antigo, e que esse código, como o Dr. Francisco bem falou, às vezes com duas linhas se pretende modificar tudo. E que a população, ela às vezes, agora veio a entender como uma lei atingiu 135 milhões de brasileiros, pois duas linhas na 2034 dizia se era para usar ou não o título, e do dia para a noite a população ficou sem saber que era para levar ou não. Isso no final da conta ficou que o TRE é que causou toda a polêmica, a população não tem conhecimento. E é exatamente isso que eu estou aqui vindo, é o cuidado que temos que ter na hora de modificar e alterar o código sem conhecer, por exemplo, o trabalho em como se defende de que será que tem que existir a justiça apenas naqueles dois, três meses antes da eleição? Apenas vamos separar, dividir para outro canto, botar em outro local, lembrando que não se estão verificando quais são os trabalhos que existem para preparar uma eleição. A população pensa que eleição se faz com a urna, quando lá ela está. Aquela urna para funcionar existe toda uma máquina administrativa que trabalha durante mais de um ano para que o eleitor, ao chegar e apertar o botão, lá, ele tenha o seu direito garantido.

Cada sentença de um juiz nesse país, condenatória, implica na suspensão de direitos políticos pela Lei 135, e isso implica em trabalho da corregedoria e trabalho de cada cartório, para que o eleitor tenha seu direito garantido e o outro não. Cada... É bom saber que nos últimos quatro anos quase dois milhões de pernambucanos compareceram nos cartórios e lá tiveram seu pleito atendido, célere e rápido. E isso só falando em documento de [ininteligível]. Se for verificar certidões vai ser muito mais, estou falando de quase 40% da população do nosso estado que compareceu nos cartórios espalhados pelo nosso estado, que aqui existe.

Então venho aqui apenas defender que existe um grande número de serviços executados dentro dos cartórios eleitorais e que prescinde em que esta máquina deva continuar, pois deveria, até como o Dr. Carlos Neves falou, ser uma das cláusulas pétreas do novo código a manutenção da máquina administrativa da forma como ela se encontra hoje e da

forma como ela tem dado certo nos últimos tempos. E é isso que venho falar aqui e agradecer.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Obrigado, Orson. Próximo inscrito, o Defensor Público André Carneiro Leão.

SR. ANDRÉ CARNEIRO LEÃO: Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Exmo. Dr. Cezar Britto, boa tarde Exmo. Dr. Carlos Caputo, em nome de quem saúdo todos demais aqui presentes.

Em nome de Defensoria Pública da União, e posso dizer em nome da Defensoria Pública de todo o país, venho aqui expressar a minha preocupação em relação aos caminhos que a comissão, esta comissão está seguindo para a reforma do Código Eleitoral. Me parece que não há como pensar no sistema ou num novo sistema de Justiça Eleitoral sem sabermos para que e para quem esse sistema deve ser pensado. E não há dúvida que numa democracia o sistema só pode ser pensado para o povo, e não me parece que esse povo do qual nós estamos aqui falando, tenha condições contratar ou pagar os altos honorários dos doutos advogados aqui presentes. Então, me parece que todos, ou a maioria desse povo, a quem toda a nossa atenção deve ser vinculada, ela tenha pessoal em alguma medida, vai necessitar de acesso à Justiça. E me parece que não há como falar em acesso à Justiça sem falar em Defensoria Pública, pelo menos no nosso estado democrático de direito.

E como bem disse o Dr. Francisco, me parece que o jurisdicionado eleitoral, ele encara a Justiça Eleitoral sobre um viés, e sobre o viés do tema dois, que é o que me traz aqui a esta bancada. O tema do Direito Penal, do Direito Processual Penal. E se é verdade que há prescrição em grande parte das ações penais, me parece que boa parte dessa prescrição não atinge aos processos em que nós temos no polo passivo, uma pessoa necessitada, justamente porque em sua grande maioria no período eleitoral ela conta com o apoio dos advogados do partido, mas logo em seguida ela é abandonada a sua própria sorte. E, por isso, a proposta em razão de um curto espaço de tempo não teria como descrevê-la de melhor forma, a proposta da Defensoria Pública é para que assim como em todas as outras reformas de códigos no nosso sistema jurídico, seja criado um capítulo, seja pensado um capítulo destinado à Defensoria Pública, ao acesso à justiça, à população, por tanto que é o fim útil da nossa reforma política e também eleitoral.

Então inicialmente e já terminando, gostaria de parabenizar a iniciativa, é verdade, reconheço a brilhante iniciativa do Senado com a formação dessa Comissão de Juristas, acho que é um primeiro passo no rumo de uma democracia participativa. Agora, tenho certeza que não se restringirá aos juristas, democracia participativa não se faz de forma aristocrática, é preciso a participação do povo, é preciso a participação

dos sindicatos dos servidores de forma mais atuante. Então não tenho dúvida que os movimentos sociais também serão ouvidos durante todo esse processo de reforma.

Então, para finalizar, só para registrar, a proposta, embora tenha esse cunho pertinente a esse tema dois, arbitrariamente eleito, não tenho dúvida que ele também se diria a respeito, Exmo. Presidente, ao tema um, da administração das eleições, tendo em vista que aqui percebo numa breve leitura que nesse tema de organização de Justiça Eleitoral, ela se dá sobre dois pilares, com instituições reconhecidas e de excelente atuação, o Ministério Público e Justiça, mas me parece que não há como fazer justiça diante de tudo isso que eu já disse, da necessidade da democracia incluir a população e, portanto, a Defensoria, sem que se discuta dentro da organização da Justiça Eleitoral um papel mais adequado para a Defensoria Pública. E se como bem disse o colega que me antecedeu, é necessária uma especialização para atuação nessas áreas, não tenho dúvida que essa especialização também deve permear o trabalho da Defensoria.

Então com isso, desejo boa sorte a todos e certamente enviaremos em nome da Defensoria com [ininteligível] associações os projetos mais delineados. Obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Muito obrigado, e vamos entrar no tema três, mas eu vou fazer apenas um registro: alguns estão pedindo para... Estão se sentindo contemplados com as exposições e estão pedindo para retirar o nome das perguntas, nós faremos, mas esclareço que constará dos anais dessa Audiência Pública o nome como se a pergunta tivesse sido elaborada, porque efetivamente não tem culpa de ter sido contemplada a sua manifestação pelo outro. Então, a retirada do nome não implica na retirada da ata para a nossa história.

Próximo inscrito no tema três, Carlos Alberto de Moraes(F), advogado. Está presente? Precluiu.

Paulo César Andrade Siqueira, também advogado.

SR. PAULO CÉSAR ANDRADE SIQUEIRA: Sr. Presidente, eu vou estranhar muito, porque é a primeira vez que eu falo sem beca nessa produção. Esse é um dos meus lugares mais preferidos, de que me emociona muito sempre estar aqui. Sr. Presidente da comissão, Presidente da OAB, muito estimado por todos os advogados, Cezar Britto, Sr. Colega Ministro Caputo Bastos, Sr. Presidente do TRE, Dr. Roberto Lins, que quem não me conhecesse pensaria que o pessoal está esperando ele autorizar eles irem embora, mas não é não. Presidente da OAB, advogado Henrique Mariano, Srs. Juristas que compõem esta comissão.

Eu diria que neste tempo dá para dizer assim: eu sou da coligação [ininteligível] eleitoral do Brasil. E acho muito importante do ponto de vista jurídico, que está acontecendo. Acho que Dr. Márcio, sempre muito vibrante, num ponto eu acho que é irrelevante se vai sair código daqui ou não, acho que o importante é que está sendo discutida uma matéria tão importante como esta para a cidadania brasileira.

A primeira colaboração que eu queria fazer, é que eu acho que essa discussão federal, estadual já está um pouco mal posicionada. Eu acho que a Justiça Eleitoral é nacional. É igual lei complementar: ela não atinge a União, ela não atinge os estados, ela não atinge os municípios, ela atinge a Federação brasileira em todos os seus entes, em todos os seus cidadãos. Eu acho que essa seria uma maneira de escapar dessa discussão um pouco corporativista que se tem. E eu acho que por isso ela não pode ser mudada, porque senão ela vai ficar federal, vai ficar estadual, vai ficar municipal, e não teria possibilidade de construir o objetivo da Justiça Eleitoral, que não fosse a entendendo como uma entidade, uma instituição nacional.

Na matéria processual, tudo o que se falou é extremamente importante, eu espero que os prazos sejam revistos, de maneira que fique uniforme, nós... Eu tenho alguma experiência na Justiça Eleitoral e eu digo para todo mundo que meu prazo é 24 horas, porque esse eu tenho certeza que não tem menor. Ah, se tem, se não fosse o Dr. Roberto Lins, a gente chega lá, sai no pregão o prazo hoje, eu saio quinze minutos depois do prazo é publicado, e eu corro o risco mesmo de 24 horas perder este prazo. Eu disse o pregão porque o pregão era o prego do Robin Hood que chegava e colocava assim a notificação do rei João Sem-Terra na árvore. E a Justiça Eleitoral ainda tem isso, nós somos notificados por um prego enfiado no mural, isso... Por favor, nós temos que sair desse anacronismo, nós temos *e-mails*, tem que ser colocado *e-mail*, um *e-mail* alternativo, que é um risco, você me notifica, dá um problema no meu provedor, claro. Mas isso precisa mudar, uma taxa que fica caindo aí, sai uma notícia lá: "Não leva embora o papel, é crime eleitoral", veja a situação que nós... O prazo é exíguo e a informação é inexistente, eu não sei onde foi, ainda corro o risco de chegar lá e terem levado o papel embora. É importantíssima essa manifestação.

Duas contribuições, é a terceira, Sr. Presidente, Srs. Juristas, é que eu não tenho assim, nenhuma preocupação em dizer que a Justiça Eleitoral é parecida com aquela Ópera de Wagner, Siegfried, onde ele colocava o elmo, o Tarnhelm, e se transformava num dragão, só que ao contrário, o elmo da Justiça Eleitoral transformam todos em pessoas muito competentes, e muito eficientes, e principalmente muito educadas. Não que eles não seriam nos seus órgãos de origem, mas nós que trabalhamos na Justiça Eleitoral sabemos que um desembargador que vai para a Justiça Eleitoral passa a tratar melhor ainda os advogados, alguns nem tão bem tratados, não é o caso evidentemente dos que estão aqui

presentes, que nós temos sorte com eles. Os servidores são essa maravilha, que nos atendem de uma maneira impressionantemente bem. E sem dúvida nenhuma os advogados, os senhores sabem, compõem uma situação ali da casa que fica um ambiente espetacular. Por que os outros tribunais não são assim? Acho que esse é um dado não jurídico muito importante para a comissão levar em conta, é que essa composição equilibra as forças, equilibra as realidades, e faz com que ela seja extremamente eficiente. Eu espero que não criem uma situação de que esse elmo seja jogado fora, vamos tentar levar elmo para as outras justças.

Muito obrigado pela oportunidade.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Próximo inscrito no tema três, último inscrito no tema três, o advogado Roberto de Freitas Moraes.

Começamos o tema um, que parece ser o mais polêmico, porque com mais inscrições. Chamo o Juiz Eleitoral Luiz Rocha.

SR. LUIZ ROCHA: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, advogado e integrante da Comissão de Juristas aqui dirigindo os trabalhos dessa Audiência Pública. Exmo. Desembargador Roberto Ferreira Lins, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em nome de quem, me permitam, cumprimento todos os demais presentes.

Bem, senhores. Com uma trajetória de quase 80 anos de existência, a Justiça Eleitoral avançou um alto nível de qualidade de atendimento e uma invejável credibilidade profissional. É a justiça de maior celeridade e eficácia no cumprimento de sua missão, por isso detendo os maiores elogios entre os cidadãos. Certamente este elevado conceito na sociedade e resultado de uma história de superação de muitas dificuldades estruturais, através da dedicação, responsabilidade e compromisso de magistrados, colaboradores, e sobremaneira de seus servidores que hoje atendem 135 milhões de eleitores com excelência e qualidade de atendimento. Para tanto, a Justiça Eleitoral por décadas vem contando com a parceria e apoio sempre presentes da Justiça Estadual. Citar um passado nem tão distante para falar de uma Justiça Eleitoral que dependia de instalações, servidores, e até material de expediente da Justiça Estadual, parece oportunismo, mas a verdade é que este passivo com a Justiça Estadual hoje, se ele não chega a tanto, ele ainda persiste em inúmeras zonas eleitorais, ao ponto de termos em Pernambuco 50,8% dos cartórios eleitorais alocados em espaços cedidos nos fóruns de nossa Justiça Estadual. Nessa longa parceria, foram os magistrados estaduais, senhores, que sempre estiveram presentes, mesmo quando a gratificação eleitoral era absolutamente irrisória. Na seara constitucional são de clareza meridiana as referências a juízes de Direito, título exclusivo da magistratura estadual contidas nos arts. 120 e 121 da Constituição Federal. Logo, ao dispor sobre organização e composição da Justiça

Eleitoral, a Constituição consagrou no exercício da jurisdição eleitoral pelos juízes estaduais. É a superável presença da magistratura estadual nas comarcas mais distantes e isoladas que permitem à Justiça Eleitoral se fazer bem próxima a todos os cidadãos.

Falar de federalização, com quadros próprios, e mediante admissão de jurisdição com a justiça federação pode até ser possível num papel que a tudo suporta, porém, difícil é não se opor, com todo o respeito, senhores, ao apelo de uma modificação de ocasião ou a tipicidade da reivindicação da jurisdição eleitoral pelos nossos respeitáveis colegas juízes federais. São mais de 10 mil juízes estaduais que hoje se revezam para atender a 100% das jurisdições eleitorais, inclusive em comarca de difícil acesso com rodízios sistêmicos nas zonas eleitorais, resguardando o eventual e natural apego partidário. Entretanto, a Magistratura Federal, com 1584 juízes, reivindicam ocupar preferencialmente as zonas eleitorais brasileiras, mas só nas capitais e grandes cidades do interior, aonde se encontrem varas da Justiça Federal sem a preocupação de quem seu efetivo só alcançaria 32% das zonas eleitorais.

Além mais, e no plano estrutural, senhores, muitas das ações de interesse da União, que deveria ocupar própria Justiça Federal, ainda tramitam na Justiça Estadual, na falta de varas federais nas comarcas interioranas. Percebam, em nada me refiro à reconhecida capacidade e respeito que tenho por todos os magistrados federais. Aliás, é com o devido respeito que me permito dizer que alterar a ocupação da magistratura estadual na jurisdição eleitoral de primeiro grau ou nas composições de seus tribunais é subtrair a expressão legal e democrática de nossa Constituição, ou dizer que após décadas a magistratura estadual não tem mais estatura para exercer a jurisdição eleitoral.

No âmbito da legislação própria, sem dúvida precisamos consolidar e atualizar as suas disposições numa única codificação, revendo procedimentos e os vários ritos, quando possível unificando-os, deflagrando assim, o que penso, o trabalho de uma primeira etapa mais horizontal, é que a reforma mais vertical e mais profunda, penso novamente, deveria ser implementada em conjunto ou só após a reforma política e partidária, sob pena de se desperdiçar tempo e trabalho em disposições que poderão ser suplantadas por novos modelos daí oriundos.

No contexto dos avanços é imperativo a implantação do processo eletrônico, que aqui foi tão bem tocado, lembrado pelo nosso querido Desembargador Francisco Queiroz, inclusive no âmbito administrativo da Justiça Eleitoral, como já é feito em alguns tribunais estaduais no próprio Conselho Nacional de Justiça, este é o caminho da modernidade, celeridade e transparência. Ademais, os números envoltos com um acervo da Justiça Eleitoral parecem apontar para uma maior facilidade na transição dos meios físicos para os digitais, sobretudo diante da habitualidade e cotidiano da Justiça Eleitoral com os meios tecnológicos.

Com efeito, permitam senhores juristas dessa honrada comissão, fazer registro de que as audiências públicas, como aqui já foi tratado, poderão estar sendo prejudicadas diante de suas designações no período eleitoral. É que é neste período que seus operadores estão imersos nas eleições em curso, muitos dos quais, e aí eu cito vários magistrados, restaram impedidos de aqui hoje comparecer.

No mesmo toar, sinto-me no dever de reclamar a ausência de magistrados estaduais, permita sua excelência, de primeiro grau na composição da Comissão de Juristas, que em muito poderiam contribuir com a visão prática e ampla da prestação que se efetiva lá, diretamente junto aos cidadãos, junto com nossos servidores. Senhores muito obrigado, desculpe a eloquência.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Próximo inscrito o Juiz Federal, representante da AJUFE da 5ª Região, Tiago Aguiar.

SR. TIAGO AGUIAR: Exmo. Cezar Britto, Dr. Cezar Britto, em nome do qual cumprimento os demais integrantes da Mesa, senhoras e senhores.

A Associação dos Juízes Federais da 5ª Região vem aqui traçar apenas breves considerações sobre a questão da reforma do Código Eleitoral. Inicialmente é preciso dizer o seguinte: a proposta, ela tende fundamentalmente a dar uma maior participação na Justiça Federal e na Justiça Eleitoral dos juízes eleitorais na justiça federal. A despeito de ter se falado aqui de capilaridade, que a justiça Federal não tem uma grande capilaridade ainda, a ideia é uma ideia de maior participação e não de absorção da jurisdição eleitoral pela justiça Federal. Há uma razoabilidade dessa maior participação, dessa maior democratização da Justiça Eleitoral, sob a questão da função eleitoral ser eminentemente federal, seja pela Justiça Eleitoral ser parte do Poder Judiciário da União, seja pela competência da Justiça Eleitoral e legislação [ininteligível] da União, os próprios servidores da Justiça Eleitoral são pagos com orçamento da União. Mas da mesma forma, os membros do TRE existem a presença do juiz federal, não é, inclusive desde a criação da Justiça Eleitoral em 1932, quando a gente só tinha um juiz federal por sessão, desde essa época já havia essa previsão. Então, a Justiça Federal sempre integrou a Justiça Eleitoral de uma certa forma, não de uma forma ampla, como a Justiça Estadual, e os próprios advogados que participam.

Agora, essa questão histórica que é muito importante ser falada, porque assim, Dr. Francisco trouxe ali até o Código de Vargas, eu pensei até que ele iria falar sobre a questão de 37. A gente sabe que em 1937 tanto a justiça Federal quanto a Justiça Eleitoral foi extinta, sendo que a Justiça Eleitoral foi recriada em 45, enquanto que a Justiça Federal só foi recriada em final de 65, com início de 66 com a Lei 5.010/66.

Então, nesse período de 45 até 65, naturalmente todos os juízes estaduais atuaram com todas as funções federais inclusive a de Justiça Eleitoral. Então a Justiça Eleitoral, assim que foi a recriada a Justiça Federal, e ainda uma justiça pouco equipada, com quantidade de varas reduzidas no Brasil, restrita ainda às capitais, não tinha a menor condição naquele momento histórico, de pleitear qualquer tipo de maior participação. Hoje, na década de 90 até 2000, a gente vê um crescente aumento, tanto de varas federais como interiorização. Se eu pegar o exemplo aqui de Pernambuco, a gente crê hoje que grande parte do nosso sertão está compreendido, a gente tem hoje vara federal em Petrolina, em Serra Talhada, em Salgueiro, em Ouricuri, a gente está chegando no agreste meridional, Garanhuns, Caruaru, a gente está chegando com vara Federal agora aqui: Palmares, Mata Norte, Goiana. Então, há uma possibilidade hoje de com esse contingente de mais de 400 juízes federais em todo o Brasil, de haver uma participação, uma democratização da justiça Federal.

Então o importante, eu acho, dessa Audiência Pública, eu acho que o importante de firmar posição da Associação dos Juízes Federais é nesse sentido: os juízes federais não buscam absorção da Justiça Eleitoral, eles buscam uma maior participação, uma colaboração, e esta é a ideia fundamental das associações. E eu acho que essa é a ideia que poderia ser incorporada no projeto, é extremamente razoável, e não vai de encontro jamais à competência e à respeitabilidade dos nossos colegas juízes estaduais. Muito obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Próximo inscrito é o juiz... Representando a AMB, Marcelo de Oliveira. Não está.

O assessor da Corregedoria do TRE, Bruno Wanderley.

[falas sobrepostas]

Aqui está escrito Wanderley. Bruno, Bruno. Não, está escrito Bruno. Aí eu não tenho culpa. Aí...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:51:07]: Eu estou ao lado do Presidente aqui, está escrito Bruno.

SR. BRENO RUSSO(F): Não tem problema. De certo, não fui eu que escrevi. Mas Breno Russo(F) se apresentando.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Os advogados não têm fé pública, como vocês, mas que está escrito, está.

SR. BRENO RUSSO(F): Bom dia a todos. Eu inicialmente, eu fiquei envaidecido e orgulhoso com o agradecimento que me foi feito por um dos juristas, o Dr. Ronnie Duarte. Mas eu lhe digo, Ronnie, em qualquer momento, em qualquer sala, em qualquer situação que o senhor procurar a Justiça Eleitoral, o senhor vai ser atendido pela mesma maneira que foi atendido por mim.

[palmas]

Dr. Caputo Bastos, eu vejo aqui a Comissão de Juristas para elaboração de um Novo Código Eleitoral, e vejo ao lado o símbolo, a urna eletrônica coberta pela bandeira nacional. Quiçá hoje, vivemos a democracia maior de todas as nações existentes na América Latina. E o pilar disso tudo é essa urna eletrônica que, inclusive, está de forma errada aí, com o teclado do lado esquerdo, não é verdade. Mas essa urna que aí está, ela é representativa de todos nós, Justiça Eleitoral, seja o juiz de primeiro grau, seja os TREs nos 26 estados mais o Distrito Federal, e representativo também do TSE e como um todo a Justiça Eleitoral. E lá fora, hoje, o Brasil é respeitado, é emergente e um dos seus pilares é a democracia, é o sistema eleitoral que nós vivemos, que serve de orgulho não só para mim, como para todos esses que estão aqui atrás, e o senhor, Dr. Caputo Bastos, que já participou do TSE, sabe o que representa essa urna eletrônica para todos nós. São símbolos nacionais como a bandeira, eu acho que a urna eletrônica está atingindo este símbolo nacional também.

[palmas]

Evidentemente que os temas que foram colocados, a comissão muito bem dividiu os temas, sofreu até uma crítica do Dr. Walber Agra, mas esta é a situação diante da defasagem que se encontra o Código Eleitoral. Hoje, quando nós vamos realizar uma eleição, nós Justiça Eleitoral, evidentemente se aproveita no mais das vezes em torno de 70% a 80% das resoluções do TSE seja propaganda, seja registro de candidatura, seja para prestação de contas, seja para atos preparatórios. Realmente essa interferência do Judiciário, dizem alguns na omissão do Legislativo, realmente traz uma insurgência, traz essa insatisfação. Mas talvez seja necessário, e eu acho que essas resoluções, ainda que saindo em março, no ano da eleição, o que poderia se dizer, e muito já se disse, que viria em contrapartida ao art. 16 da Constituição Federal, mas eu acho que ainda da forma que está, a gente tem visto o orgulho que é a Justiça Eleitoral.

Concordo com... Eu acho que é até equânime, não só eu como a grande maioria que falaram aqui, com relação às consultas que são feitas aos órgãos de segundo grau e o órgão superior da Justiça Eleitoral; eu penso que é equânime e penso até que é uma excrescência como disse o Dr. Márcio Alves, o próprio órgão decidir uma matéria em tese e logo em seguida, uma semana depois, dois dias, ou mesmo na mesma sessão, decidir o mesmo caso concreto em situações concretas vividas em municípios de TREs.

Quanto aos tipos penais, talvez até extrapolando o tema que me foi dado, que quando pedi, solicitei a inscrição, não solicitei relativo a um tema específico, mas sim para falar sobre todos eles. E os tipos penais evidentemente que alguns deles, assim como foi feita a reforma no Código Penal, na sua parte processual, na sua parte de crimes também, na parte

geral, eu penso que no Código Eleitoral também tem que ser feito esse julgamento dos crimes, a gente fazendo um levantamento percebe que daqueles crimes que estão lá, eu acho que 10% a 15% é que são utilizados hoje, outros são quase que obsoletos. E mais ainda, a gente percebe que a penalidade decorrente de cada tipo penal que está no Código Eleitoral são brandas, essa reforma poderia fazer isso, tem dois ou três crimes com penas de quatro anos, todos os demais é um ano, seis meses, o que acarreta uma prescrição maior, que já foi citado aqui.

Por último, eu quero dizer que, até agradecer ao meu Presidente Desembargador Roberto Ferreira Lins, que se antevendo o acerto dessa comissão que foi feita pelo Senado, não ter uma comissão dentro do Tribunal Regional Eleitoral e eu comunico colegas e a todos os presentes e aqueles que porventura vierem a ver esse trabalho de hoje, de Audiência Pública, de que nós estamos abertos a receber sugestões e qualquer coisa que possa vir em prol da Justiça Eleitoral, seja Pernambuco, seja no Brasil. Esse agradecimento está feito, essa visão que o senhor tem do engrandecimento da Justiça Eleitoral, embora participando por ela por apenas dois anos.

E por último, eu queria dizer um texto que eu recebi e que vou ler quatro ou cinco linhas, que por tudo isso que acabei de dizer, nós servidores, estamos prontos a lutar e bradar nossas vozes contra todo e qualquer retrocesso pelos que se opõe aos valores da cidadania, representada nessa urna eletrônica, e a contínua consolidação da democracia em nosso país. Está dito.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Chamo agora, não socorrendo da conclamação, o Ministério Público. O Procurador Regional da República, Antônio Magalhães. Não está aqui?

Não diz o cargo, mas chamo Maria de Fátima Dias.

SRA. MARIA DE FÁTIMA DIAS: Boa tarde a todos os senhores. Vou ler um testinho que eu fiz agora. Eu trabalho no cartório eleitoral numa cidade com 12 mil eleitores, que eu costumo inclusive chamar de "Reino Encantado", porque lá dá livros e livros de crônicas pelas peculiaridades. Não sei quantos dos senhores têm a noção do que significa organizar uma eleição num município deste tamanho. Mas posso dizer que o trabalho da Justiça Eleitoral tem tido credibilidade, justamente por não ser vinculada aos poderes Legislativo e Executivo. Nestes municípios, o Poder Judiciário Eleitoral garante aos eleitores o sentido real da palavra democracia, não estamos vinculados a partidos políticos nem a brigas e contextos locais. Incomoda-nos ainda o fato de não estarmos totalmente desvinculados do Poder Executivo, uma vez que ainda dependemos de veículos, água, eletricitista, ventiladores, e que isso a gente tem que pedir aos prefeitos, que não é tido como prefeito, mas candidato amarelo, vermelho, azul. Vejo nos eleitores numa confiança crescente em nosso

sistema eleitoral depois de tanto tempo no sistema feudal, onde democracia era uma palavra perdida no dicionário. Acredito que somos exemplo mundial e orgulho nacional pelo nosso trabalho cada vez mais imparcial.

Obrigada.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Convido agora o técnico judiciário Eduardo Jorge da Silva.

SR. EDUARDO JORGE DA SILVA: Exmo. Sr. Cezar Britto, Presidente desta comissão, Exmo. Sr. Dr. Roberto Ferreira Lins, Presidente do nosso Tribunal Regional Eleitoral, a quem em nome saúdo a todos os demais membros da Mesa, meus colegas aqui do tribunal, membros advogados, membros da Ordem de Advogados.

E eu gostaria de ler um texto que fala sobre os fatos das jabuticabas, o nosso procurador regional Sady, não é? Façamos a revolução pelo voto antes que o povo a faça pela violência, já disse um mineiro, que aqui também foram citados os mineiros, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, então governador à época de Revolução de 30. Quando a crise das oligarquias tornou insustentável os incidentes com Getúlio Vargas em 30 tomaram o poder, logo se imbuíram em demover as arcaicas formas de manutenção dos estados copolíticos da primeira e velha República, através da criação de uma justiça, a Justiça Eleitoral. [ininteligível] de manipulações, fraudes, vícios e, sobretudo, da exclusão da participação popular, o sistema eleitoral até então vigente era uma aberração, como diria, uma excrescência moral e jurídica. Só uns poucos privilegiados eram aptos a exercer o direito de votar e de ser votado. E os resultados dos pleitos eram previamente sabidos antes até que qualquer voto fosse depositado. Nele, toda sorte de engenhosidade legal, política, jurídica e fática era planejada e perpetrada a fim de subverter a verdade das urnas. As oligarquias do eixo Minas-São Paulo acintosamente se revezavam e se perpetuavam no poder central da chamada República do café-com-leite, através do clientelismo fisiológico da política dos governadores, através de fraudes com voto a bico de pena, levado a cabo por mesários, dos indignos dessa condição. Por meio também da violência jurídica com as degolas, realizadas pela tendenciosa comissão de verificação de poderes, o então poder eleitoral da época, e também da violência física com os cacetistas, os cerca-igrejas e capangagem, que para quem não conhece era a forma da brutalidade exercida pelo poder, impedia o voto da oposição. E da violência moral, com o voto a descoberto, controlado pelo coronelismo e seus currais eleitorais. É preciso conhecer a história para não repetir os erros do passado.

Hoje se discute aqui a reforma do Código Eleitoral e entre outras coisas há uma proposta subjacente de diminuição das atribuições administrativas da Justiça Eleitoral. Pergunta-se: A que honorável

oligarquia isso servirá, pois quem jamais serviu ou servirá à cidadania, quem é o jurássico coronel que está saudosista do tempo em que ele mesmo votava por seus vassalos? Nós servidores da Justiça Eleitoral, nós somos contra reformas, mudanças, aliás, através dessa urna eletrônica que hoje está negativada aí na foto, somos meio para que o desejo de reforma de mudança dos cidadãos, estes sim, possam sempre se concretizar. Nós servidores, somos conscientes também que por conta de um Poder Legislativo, por vezes omissivo, e de um Poder Executivo por vezes incompetente em realizar as reformas necessárias, o Judiciário se vê forçado não raras vezes a suprir com técnica jurídica, [ininteligível] políticas, o que tem sido erroneamente chamado de judicialização do processo eleitoral, mas quanto a isso, enquanto servidores, quase nada podemos fazer.

Somos mais do que conscientes ainda da necessidade de reformas no Código Eleitoral saturado de autoritarismo e de corporativismo político nefasto ainda, carcomido também pela decadência frente aos avanços tecnológicos nesse século. Aliás, quanto a isto temos muito a contribuir, sempre que nos for oportunizado.

Por fim, nós servidores da Justiça Eleitoral somos perfeitamente conscientes do nosso valor, de quanto temos sido fiéis depositários da confiança, da credibilidade, do reconhecimento nacional e internacional a jabuticabas, decorrentes, sobretudo, da eficiência, da segurança, da lisura das eleições que realizamos, e que é por muitos e muito anos ainda queremos executá-las. Afinal, esta foi a missão que nos foi histórica e constitucionalmente outorgada e para a qual tenho servido com extrema paixão e devotado comprometimento.

Somente uma sugestão final aos membros da comissão, é que eles possam, que possa, Sr. Carlos Caputo Bastos, haver alguém como observador nos cartórios eleitorais nos mais distantes rincões do nosso país, nas séries das secretarias dos tribunais regionais eleitorais, para verificar *in loco* o trabalho desenvolvido nos processos não apenas judiciais, mas também de planejamento e de execução e operacionalização dos pleitos.

É só isso, muito obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Ainda temos seis inscritos. E peço que se alguém se sentir contemplado por alguma manifestação, querendo, faça apenas o registro da presença nas nossas atas.

Próximo inscrito, Ricardo Macedo Baudel.

SR. RICARDO MACEDO BAUDEL: Senhoras e senhores boa tarde, serei breve em função do avançado da hora. Gostaria de agradecer a oportunidade que a comissão está dando a todos nós enquanto servidores

e enquanto população de expressar nossas opiniões e trazer as nossas sugestões ao tema.

Não gostaria de colocar o Dr. Sady na berlinda, mas infelizmente terei fazê-lo. Há o exemplo da jabuticaba é um exemplo bastante razoável de como ultimamente as pessoas se posicionam com relação ao nosso papel de país enquanto ator do cenário internacional. Nós ultimamente fizemos jabuticaba recentemente na crise econômica, onde governo, ao contrário de todas as propostas extremamente recessivas, tomou postura contrária e foi de encontro e teve uma política desenvolvimentista que fez com que o Brasil fosse o primeiro país que saísse da crise, então essa questão de jabuticaba é ótimo, eu particularmente nem conheço, nunca provei, não sei nem como é o formato certo? Mas como brasileiro convicto, tenho orgulho de ser jabuticaba. Certo?

Gostaria de trazer viés inclusive diferenciado em relação aos demais colegas, sou analista de sistemas, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, pós-graduado em Gestão de Informação, Mestre em Gestão da Informação e Doutorando agora em Gestão da Informação. Então, gostaria de dizer alguns elementos com relação à questão da administração organização das eleições. Está sob análise a possibilidade de passar essa administração do cadastro de eleitores ao Executivo. Enquanto profissional de TI, acho extremamente temerário, extremamente perigoso, seja por agência, seja por órgão, seja por qualquer instituição que for criada para este propósito, por quê? Tivemos recentemente nessa eleição um problema seriíssimo com relação à imagem da Receita Federal, com relação às acusações de quebra de sigilo. E isso aí teve enorme repercussão na mídia. Então, o que acontece? A imagem da Receita Federal, composta de servidores extremamente competentes, saiu maculada. Então a criação de uma agência com esta proposta de administrar e organizar as eleições poderia sofrer com esse mesmo risco, a partir do momento que passaria a ser administrada pelos interessados no processo. Entregar a administração disso ao Executivo, tirá-la da Justiça Federal seria mais ou menos como um famoso ditado popular: vamos tirar as galinhas e entregar para a raposa tomar conta. Então, isso aí é algo que para nós é bastante temerário, como conhecedores do mundo de TI, conhecendo todas as implicações que esse tipo de implicação geraria sem dúvida é algo que consideramos bastante temerário. Certo? Então gostaria de saber qual a posição, é claro que a comissão neste momento está ouvindo as pessoas, mas seria bastante interessante que a comissão levasse isso em consideração.

Dr. Francisco falou que em time que está ganhando não se mexe, concordo plenamente com o que ele falou, serei bastante breve com relação a este ponto. Dr. Sady falou com relação à questão de unificação de zonas eleitorais, e isso do ponto de vista teórico é bastante razoável, mas do ponto de vista prático e logístico é extremamente complicado. Por quê? Porque programas, como Maria de Fátima acabou de falar, ela é de

um município bastante pequeno com 12 mil eleitores, mas cuja logística de organização da eleição é extremamente complexa.

Para concluir, eu tenho aqui nas minhas anotações, o que Dr. Francisco falou com relação à questão administrativa não tenho a menor dúvida, funciona bem, eu acho que esse talvez não devesse ser o foco dessa comissão.

E, por último, completando algo que o colega Orson falou, é com relação à questão de generalização versus especialização. A Justiça Eleitoral, por ser especializada, tem o papel relevante que tem hoje em dia, e tem toda essa imagem, a imagem fantástica que tem perante a população, isso eu ouço diariamente, eu sou professor universitário e pelo fato de saberem que sou funcionário TRE de Pernambuco, alunos meus chegam e diz: "Fui super, hiper bem atendido, vocês são muito competentes. Gostaria que todo o Judiciário fosse dessa forma", isso eu ouço diuturnamente. Essa eleição foi um exemplo disso, em que a gente entregou o resultado bastante rapidamente. Então, o foco realmente talvez fosse essa área jurisdicional, na qual não é minha seara, nem entrarei, nem tocarei no assunto, mas gostaria de lembrar o seguinte: *generalismo versus especialização*: todo generalista, ele é bom em várias coisas, ele não é ótimo em nenhuma; o especialista, ele é perfeito naquilo que faz, e é isso que a Justiça Eleitoral faz, e que em nome de todos os colegas servidores que estão aqui, eu peço que a comissão leve em consideração esse papel relevante da Justiça Eleitoral, e ao invés de tirar esse foco fundamental, que ela tem hoje de fazer e garantir o processo democrático, ser servidor do TRE é algo que nos orgulha muito. Eu aos nove anos de idade já participava com alguns eventos políticos com meu pai, que me levou, fiz parte do Diretas Já aos 14 anos, e tudo isso o processo de redemocratização do país para nós é muito caro, ser servidor da Justiça Eleitoral, garantindo o direito de votar e ser votado para nós é um valor muito caro.

Então queria agradecer a oportunidade e gostaria que a comissão... Eu tenho certeza, por ser formada por eminentes e ilustres juristas, tratem a questão da forma mais equânime, mais equilibrada e mais focada no exercício salutar do direito votar e ser votado com a Justiça Eleitoral especializada forte e atuante.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Temos como inscrito ainda, Tiago Bandeira.

SR. TIAGO BANDEIRA: Boa tarde a todos. Boa tarde ao meu Presidente Roberto Ferreira Lins, em nome do qual cumprimento todos integrantes da Mesa.

Chegou com bastante espanto para nós integrantes da Justiça Eleitoral o fato de essa reforma premente do Código Eleitoral englobar a questão da responsabilidade administrativa do TRE sobre as eleições. Quem trabalhou num cartório eleitoral do interior do estado, como eu trabalhei, percebe o quanto isso é representa o retrocesso para a democracia brasileira e para a população, que hoje coloca a Justiça Eleitoral como um dos maiores exemplos de credibilidade perante esse país. O que a gente representa para este povo, que está lá no interior, que está numa cidade de 12 mil habitantes, como foi Fátima falou, ou numa de nove, como a que eu trabalhei, é credibilidade, é lisura, é saber que pessoas imparciais estão tomando conta, estão velando por aquilo que outro dia esteve na mão do Executivo. Basta lembrar que até cinco atrás quem fazia as eleições desses interiores eram pessoas ligada à prefeitura, ligada ao Legislativo, onde gerava toda uma incredibilidade, uma parcialidade, onde as pessoas tinham muitas vezes até medo de procurar cartório eleitoral para fazer qualquer crítica que fosse ao processo que estava acontecendo, seja questão de propaganda, seja questão de compra de voto, de prestação de contas. Tudo isso porque sabiam que as pessoas que ali estavam ligadas eram ligadas a Partido A, Partido B, seja porque tinham essa ligação próxima sejam porque eram servidores de Prefeitura ou do Executivo. Então, trazer isso de volta, tirar da Justiça Eleitoral, tirar essa função administrativa da Justiça Eleitoral e colocar de volta na mão do Executivo, com a agência reguladora que fosse, independente entre aspas que fosse, seria na verdade colocar de novo essas pessoas que hoje confiam e acreditam plenamente na lisura do trabalho feito pela Justiça Eleitoral, seria colocá-los numa situação de novo de insegurança e de instabilidade jurídica com aquilo que eles passam em cada um dos seus municípios.

A especialidade do serviço eleitoral na verdade hoje é ímpar, e acredito que a gente deveria seguir para uma outra situação, que seria especializá-la cada vez mais, e não retroceder de forma como se pensa em fazer. É claro que existem questões que precisam ser resolvidas de pronto, mas a questão administrativa da Justiça Eleitoral não é uma delas, sem sombra de dúvidas, isso não é dito por nós servidores, é dito pela população. Em qualquer pesquisa que se faça hoje de satisfação de atendimento, de credibilidade, pode ter certeza que a Justiça Eleitoral vai parecer com o nível de aprovação pela população, quem é que realmente é o nosso cliente, e aquilo que a gente diz, nós não devemos, o nosso verdadeiro cliente não é político A, B ou C, nosso verdadeiro cliente é o eleitor, é por ele que nós trabalhamos a cada dia, é por ele que nós nos esforçamos, não só em ano eleitoral ou três meses antes quatro meses antes, mas cada dia com nosso trabalho, que nós dedicamos, que deixamos nossa família e vamos para lá acreditando naquilo que fazemos. Especialização eleitoral, me desculpe, eu proporia até uma coisa até mais especializada do que se fala, se discute aqui sobre a questão de federalizar a Justiça Eleitoral ainda mais, trazendo juízes federais, manter

a estrutura estadual, quando eu acho que na verdade nós devíamos estar caminhando para a criação de juízes especificamente eleitorais, juízes que fossem especialistas, eminentemente em Direito Eleitoral, que tivessem a sua formação, a sua especialização, a sua carreira e a sua estrutura, toda ela voltada para a Justiça Eleitoral. É claro que sabemos que não seria necessário um Juiz eleitoral para cada zona eleitoral, mas hoje os tribunais já são divididos em pólos, polos eleitorais que comportariam sim em cada polo um Juiz eleitoral para este polo, um Juiz que não precisaria se preocupar, assim como é o juiz trabalhista, com questões outras que não as questões eleitorais.

Então mexer, como o Dr. Fernando falou, em time que está ganhando, uma estrutura de tão credibilidade como é a nossa, soa no mínimo como atentado à democracia, como o colega falou, como tentar trazer de volta tempos em que o povo não se sentia seguro com o que tinha à frente deles.

Então, muito obrigado, acho que a Justiça Eleitoral merece e merece e deve continuar com sua estrutura administrativa como está.

Obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Próximo inscrito, técnico judiciário Alberto Manoel de Moraes Pires.

ALBERTO MANOEL DE MORAIS PIRES: Boa tarde. Quero saudar a todas as autoridades aqui presentes, nas pessoas do Dr. Carlos Eduardo Bastos e o nosso grande Presidente Roberto Ferreira Lins. E, segundo, gostaria também enaltecer aos nossos pares funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, todos os funcionários de carreira que estão aqui, os advogados militantes e representantes da honrosa e gloriosa Polícia Militar de Pernambuco.

Ousei pedir a palavra na condição de, primeiro, como servidor do Tribunal Regional Eleitoral há mais de duas décadas. E em segundo como Diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco, representando a nossa Presidente Jaqueline Albuquerque, que está neste momento em Brasília, defendendo nossos interesses. Eu sei que o tempo é bastante exíguo e eu gostaria de tratar aqui de vários assuntos, vários pontos, mas tocarei apenas em dois ou três.

O primeiro deles é o que está... Eu queria colocar para todos, para todas as autoridades aqui presentes, todos nós sabemos disso que o art. 37 da Constituição Federal, ela fala dos princípios da administração pública, e nesses princípios está lá elencado o princípio da publicidade. Então na condição de servidor, na condição de sindicalista, fiquei bastante pasmo como essa Audiência Pública, não foi divulgada. Lamento profundamente, nenhum representante de nenhum sindicato obteve notícias de que haveria essa Audiência Pública, nós não tivemos esse

conhecimento. Nós, durante a eleição, eu estava lá o Polo 16 em Limoeiro, e conversando com os juízes do meu polo, e os promotores que representavam oito zonas eleitorais, nenhum dos oito juízes nem nenhum dos oito promotores sabiam dessa Audiência Pública.

Eu quero deixar isso aqui bem registrado, Dr. Carlos Eduardo, porque é como o Dr. Márcio Alves falou, a Audiência Pública, ela tem esse condão de realmente escutar a sociedade. E infelizmente, em todos os segmentos em que eu milito na esfera de professor, como funcionário de carreira no tribunal, como diretor do Sintrajufe, como Diretor da Asserjufe - Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco - ninguém sabe disso, ninguém tem conhecimento da audiência que está acontecendo aqui. A imprensa escrita, falada e televisionada também não fez nenhum registro. Então eu gostaria de deixar isso aqui bem registrado para que nas outras audiências públicas que virão, realmente se possa fazer esse chamamento à sociedade, para que a sociedade realmente possa expor o que pensa, e não só os operadores do direito, os serventuários da Justiça Eleitoral.

Mas como disse anteriormente, eu sei o que tempo é bastante exíguo, e eu gostaria de como eu pedi para tratar do tema um que trata da administração e organização das eleições, que é o tema um, eu gostaria de dizer, de colocar para os senhores um fato que me deixa bastante triste dentro da Justiça Eleitoral; feliz por ser servidor, feliz por ter companheiros de alto gabarito, feliz por ter um Presidente como o Dr. Roberto Ferreira Lins à frente de Justiça Eleitoral em nosso estado. Mas algumas coisas aqui e acolá me deixa um pouco triste. E uma delas, eu queria pontuar: é o fato dos chefes de cartórios do interior serem tratados diferentemente dos chefes de cartórios da capital, isso é inadmissível, que um chefe de cartório da capital, onde tem todo o aconchego, todo o aparato da Justiça Eleitoral, ele ganhe uma determinada gratificação, que é o FC-4 e o chefe do cartório das cidades interioranas, ganhe apenas a gratificação FC-1. Então nesse ponto da administração, esse tema, administração e organização das eleições, a gente espera que essa injustiça seja sanada.

Com relação ao que o nosso colega Tiago Bandeira acabou de falar, com relação à Justiça especializada, eu acredito que esse seja o pensamento de quase todos nós serventuários da justiça, isso por quê? Porque eu posso dar o meu testemunho, como outros funcionários aqui de carreira, nós já fomos chamados para trabalharmos durante as eleições em períodos eleitorais, para fazer assessoramento de alguns juízes. Por que alguns juízes? Porque eles passaram no concurso, foram para os interiores, não tiveram aquele conhecimento suficiente do Direito Eleitoral e precisavam de um assessoramento de funcionários de carreira. Então a gente acredita que, pelo menos eu respondo por mim, eu acredito nisso, comungo desse pensamento do nosso colega e de vários outros

companheiros, de que a Justiça Eleitoral precisa realmente de uma justiça especializada, de quadro próprio.

Então, terminando Dr. Carlos Eduardo Bastos. Certa feita eu estava lendo um livro, do grande pensador e filósofo Voltaire, e o Voltaire, ele dizia o seguinte, que *"Posso não concordar com nenhuma palavra que tu dizes, mas defenderei até a morte o direito de dizê-las"*.

Então, primeiramente gostaria de agradecer esta oportunidade, ao senhor, e várias oportunidades aqui nos escutarem, e que divulguem realmente essas audiências públicas em todo o nosso país. Obrigado.

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Em seguida, está inscrito, Acácio Leite. Por último, Mônica Monteiro.

SR. ACÁCIO LEITE: Bem, boa tarde aos senhores juristas, vou cumprimentá-los na pessoa do Exmo. Dr. Caputo, e do Exmo. Desembargador Roberto Lins, Presidente do TRE. E vou pedir licença para poder não deixar de visualizar os servidores da Justiça Eleitoral aqui presentes no auditório.

Bom, é difícil competir com o que já foi dito, a gente não pode se repetir senão a gente vai competir com a impaciência de todos, não é verdade? Mas primeiro obrigado pela oportunidade, reconheço a seriedade do grupo, mas sabe que às vezes parece, quando a gente recebe uma informação de que há uma possibilidade de modificação de estrutura administrativa, se é uma notícia clara, parece-me que algo nos sugere, o que parece essa urna? Uma urna com teclado invertido para que as pessoas que não são destros possam votar? Na verdade pode ser vista de uma forma, ela parece mais uma urna de cabeça para baixo. Isso é uma urna de cabeça para baixo, na verdade. Sugere-se, pode-se sugerir, com essa imagem, claro que essa não foi a intenção, mas pode-se pensar que é uma possibilidade de virar de cabeça para baixo uma estrutura que hoje funciona e já tem bilhões investidos em capacitação. Muitos aqui presentes poderiam ter escolhido carreiras na iniciativa privada ou outra carreiras brilhantes na iniciativa pública, poderiam ser grandes executivos de empresas públicas fora da Justiça Eleitoral. No entanto escolheram dedicar as suas vidas à Justiça Eleitoral. Parece-me que têm algo mais do que um bom salário que se paga nesse negócio, parece-me.

Muito bem, o que me parece também quando a gente sabe que 450 mil urnas a cada seis meses passam por manutenção preventiva em todo o Brasil? Inclusive nos anos ímpares, viu, gente, não é só no ano de eleição, não. O que me parece quando a Justiça Eleitoral lança até dezembro do ano que vem as primeiras versões do Processo Administrativo Eletrônico e do Processo Judicial Eletrônico, como foi muito bem colocado, como a necessidade que nós temos de melhoria. Parece-me que é preciso tornar mais claro, mais transparente, mais factível a

atividade da Justiça Eleitoral, porque tudo isso acontece e nem todos têm conhecimento.

E o que me parece mais ainda para a nação? Parece-me o seguinte: Ora, quais são os clientes da Justiça Eleitoral? Quem são? Todas as pessoas são clientes da Justiça Eleitoral, porque ou são obrigados ou ainda não têm idade, ou já passaram da idade ou tem uma faculdade de votar por determinadas circunstâncias. Todas as pessoas, nós somos uma das poucas empresas à qual não se aplica o conceito de nicho de mercado, o nicho do nosso mercado é toda a população brasileira. E ainda alguns que estão fora do Brasil trabalhando também, ganhando a vida lá fora. Muito bem, esse é o nosso nicho de mercado, é a totalidade. Quando se coloca possibilidade de retirar um instrumento, que é a Justiça Eleitoral, que é responsável por garantir o acesso ao exercício da democracia, me parece que a imagem da democracia pode ser encoberta, a sensação que o cidadão pode ter é de perda, porque tiraram e não aperfeiçoaram aquilo que funciona e aquilo em que nós confiamos.

Não sei, é importante então que todos nós, nesse processo de audiências públicas, e de elaboração dessa nova e necessária sistemática, venhamos a entender pequeno detalhe: seja com quatro ou cinco linhas, seja com quatro ou cinco compêndios, qualquer empresa de serviços, qualquer instituição pública ou privada que trabalhe com serviço, não depende de robôs, depende de pessoas e essas pessoas trabalham com combustível que é motivação, se essa motivação não for levada em consideração dentro dessas alterações estruturais, se estas pessoas que escolheram ser grandes executivos aqui, na Justiça Eleitoral, resolverem migrar e nós tivermos uma evasão que nós já temos hoje por outras questões, possivelmente o cidadão terá um sentimento concretizado de perda, perda da segurança, perda da certeza que o voto que é dado na urna é de fato o voto que é computado. Ainda bem que estou de beca, porque eu não preciso me levantar para finalizar e aplaudir esses servidores.

[palmas]

Muito obrigado.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Bom, a responsabilidade agora é de Mônica Monteiro.

[risos]

Mônica Monteiro, última inscrita.

SRA. MÔNICA MONTEIRO: Boa tarde a todos. Vou ser bem breve.

Na verdade, quando eu me inscrevi foi com o seguinte objetivo: perguntar onde está detalhado o papel da Justiça Eleitoral na sua função administrativa para que motivasse esse eventual estudo, para que isso fosse para outro poder, para o Poder Executivo. Minha preocupação, eu sou servidora da Justiça Eleitoral há 14 anos, trabalhei muitos anos na

iniciativa privada, trabalho com Acácio e nem assim vou detalhar mais, porque ele já falou, mas a minha preocupação é principalmente como cidadã. O que vai acontecer com a nossa sociedade se o cadastro eleitoral, que é o grande patrimônio que nós temos, porque a urna eletrônica funciona a partir dos dados do cadastro eleitoral - o cadastro eleitoral não existe apenas no ano na eleição, ele funciona o tempo inteiro; a Justiça Eleitoral não trabalha a cada quatro anos como se dizia, porque quando as pessoas me viam trabalhando muito diziam: "Mas por que você está trabalhando tanto se vocês trabalham a cada quatro anos?" Na verdade, nós trabalhamos o tempo inteiro. E aí se esse cadastro eleitoral, que é o nosso grande patrimônio, ele ficar com o Executivo qual é a garantia, como cidadã, como cidadã que cada um de nós somos, da isenção, da clareza, como saber que esse eleitor, que todos seus dados estarão nas mãos do Executivo, esse eleitor não vai ter coagido de alguma forma a votar em candidato A e candidato B? Eu acho que mais do que a questão dos servidores do ponto de vista corporativo é: o cidadão como fica nessa situação? E eu procurei na internet esclarecimento sobre isso e não encontrei, gostaria de saber o que motivou essa decisão da comissão de estudar esse assunto, quando há uma gama de assuntos outros na área jurídica que são muito mais relevantes e muito mais importantes para consolidação do direito eleitoral?

[palmas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Antes de passar a palavra, devolver a palavra a Carlos Caputo para que faça o encerramento. A comissão trabalhou com o princípio de que nada era proibido, nada era estimulado, nós teríamos que discutir sobre o todo, e também discutimos que ninguém faria juízo de valor para quem quer que seja, até porque se iria antecipar a própria Audiência Pública. Fazer da Audiência Pública apenas um relatório, um relatório para constar da nossa história. Não, nós resolvemos discutir e transformar a Audiência Pública em nossa grande fonte de informação, nossa garante fonte de debate. E é por isso que nós não debatemos nada e nem induzimos a nada. Inicialmente, essa matéria da transferência da competência da justiça que algumas atividades administrativas da Justiça Eleitoral para uma agência reguladora ou para o Executivo constou dos primeiros debates, mas que foram superados na primeira, na última reunião que tivemos na comissão. Por isso que ele não consta mais no tema, no tema um. Se for olhar não há mais essa matéria em discussão, porque nós da comissão já chegamos a esse entendimento de que não será matéria objeto do nosso debate, do nosso estudo. Por isso que inicialmente se falava, mas hoje já é um assunto superado entre nós, não será objeto de debate.

[palmas]

Mas como a Audiência Pública é pública, vocês podem seguir esse assunto no debate.

[risos]

Passo, dou minha palavra para o Carlos Caputo.

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Eu quero mais uma vez agradecer entusiasticamente a participação de todos. Eu acho que isso aqui é uma amostra de quanto é importante nós vivermos num país democrático, onde todos nós podemos usar da palavra, expressar livremente as nossas ideias, nossas convicções, sem nenhuma preocupação com nenhuma revanche em que as coisas não sejam levadas para o lado pessoal. Isso é um retrato que é muito importante para todos nós e que nós devemos lutar sobre todas as formas para preservar essa liberdade, que é muito importante para todos nós.

Obviamente que quando nós fomos chamados a integrar esta comissão, nós tínhamos duas opções: é aceitar ou não aceitar, e obviamente no primeiro diálogo que tive quando fui convidado é se haveria censura aos temas que fossem objeto de discussão na comissão, e me disseram que não, porque eu não conseguiria compreender a discussão de um novo código, ou de uma consolidação das leis eleitorais, onde nós já iniciássemos com censura prévia do que é que nós vamos discutir e do que é que vamos debater. E essas audiências públicas, por evidente, elas têm exatamente esse objetivo, é para que nós possamos, além da experiência que cada um tem pessoalmente, certamente todos têm, é ouvir outras experiências também tão importantes, para que nós possamos efetivamente exercer a nossa missão da melhor maneira possível. Agora, sem dúvida nenhuma, que eu acho que todos os temas, exatamente por colocar esses temas polêmicos, é que desperta provavelmente todo entusiasmo com que as pessoas se manifestam. E isso serve para todos nós individualmente e no coletivo, para que também vamos cada vez mais ficando convencidos das nossas eventuais posições, se é que as temos, com relação a alguns pontos, ou até para termos a oportunidade de mudarmos de opinião, se também for o caso.

Eu não sei que nós estamos já mais que avançados na hora, mas eu não gostaria de pelo menos facultar a oportunidade dos nossos colegas que integram a comissão, aqui que desde o começo também estão aqui, como eu, quase rouco de ouvir, embora eu como Presidente já tenha tido a oportunidade de usar a palavra, mas eu não sei se o Rollemberg, o Edson ou Roberto, um deles gostaria de fazer alguma consideração. Ultrapassar o tempo, também acho que não deixa de ser benéfico, todos nós estamos aqui até agora, há tanto tempo, acho que estamos interessados. Rollemberg.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Sr. Presidente, Srs. Membros da comissão, Srs. Juristas convidados [ininteligível] audiência. Palavras breves, porque o que precisava de ser dito já foi.

Queria só marcar com a minha manifestação, registro de que essas duas audiências públicas trouxeram contribuições valorosas à comissão. E o investimento que o Senado Federal faz nessas audiências não é perdido, que o debate sobre um Novo Código Eleitoral é imprescindível para o

fortalecimento do sistema normativo. Se devemos ou não aguardar a reforma política é um quesito que vai competir aos Srs. Senadores e deputados federais após a entrega do nosso trabalho. E possivelmente da cultura que vai se formar com o que recebemos de instrução das audiências públicas, S. Exas. vão ter ainda mais subsídios para o debate da reforma política.

Quanto ao mais, em obediência ao compromisso que firmamos de não antecipar nossas posições da comissão, não direi, mas quero dizer da alegria com que retornei Pernambuco, com que fui recebido aqui, dizer que se as audiências continuarem nesse crescendo, a última em Brasília vai ser a apoteótica porque vai superar em absoluto tudo isso o que prevíamos inicialmente.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sr. Presidente Caputo Bastos, demais colegas, Srs. Juristas. Eu quero fazer só o registro da minha homenagem aos servidores de Justiça Eleitoral aqui presentes. Em Belo Horizonte, na minha terra, eu sou Edson Resende, Promotor Eleitoral em Minas, nós tivemos lá uma presença pequena de servidores da Justiça Eleitoral e aqui nós temos aqui uma centena de servidores, então por isso a minha manifestação voltada aos servidores da Justiça Eleitoral. E faço apenas para registrar que durante os meus 18 anos de Ministério Público, 18 anos de Promotor Eleitoral, eu sempre estive muito próximo, muito presente na vida da Justiça Eleitoral, nos cartórios eleitorais, passando mesmo diariamente nos cartões eleitorais, e porque Promotor eleitoral em pequena cidade, alguém falou que de ser técnico da Justiça Eleitoral numa zona com 12 mil eleitores, eu trabalhei durante 12 anos numa zona eleitoral com 12 mil eleitores. E passando diariamente no cartório eleitoral, e durante algum tempo o chefe do cartório até reservava uma mesa para mim no cartório, para que eu sentasse um pouco diariamente para compartilhar com o cartório as suas dificuldades, e até mesmo contribuir com alguma coisa. Então, talvez, eu vou usar aqui, dizer Presidente, que talvez eu seja na comissão aquele que mais conhece aqui dentro os serviços da Justiça Eleitoral, que tem uma profunda admiração pelo serviço de Justiça Eleitoral, e dos servidores da Justiça Eleitoral.

E dizíamos aqui em *off*, que a Justiça Eleitoral presta um serviço realmente diferenciado. O servidor da Justiça Eleitoral, ele é diferenciado, a cultura na Justiça Eleitoral é muito diferente do serviço público em geral. Aquela ideia de serviço público ineficiente, servidor cara fechada, servidor mal-humorado, isso não funciona na Justiça Eleitoral. Passei por diversas zonas eleitorais e hoje exercendo a função no Ministério Público de coordenador eleitoral, envolvendo 351 zonas eleitorais no estado, posso assegurar isso. O servidor que entra para a Justiça Eleitoral, ele se deixa tomar por uma cultura diferente, a cultura do bom atendimento, do bom

astral, e enfim, do comprometimento com a causa, que é a nossa democracia.

Então, eu queria apenas em respeito à presença significativa de servidores aqui, fazer esse registro de que dentro da Comissão há a presença de pessoas, que eu não estou evidentemente querendo monopolizar, que eu sei que diversos outros conhecessem, diversos, inclusive ex-ministros que conhecessem também, como o Ministro Caputo Bastos conhece a Justiça Eleitoral e seus servidores de dentro, mas dizer que na comissão há diversos membros que conhecem e que admiram profundamente os serviços prestados pelos servidores. Se de um lado é verdade que o assunto já foi retirado de pauta lá no alto da própria comissão, também é verdade que nós devíamos pensar, e pensar sempre em mecanismos de aperfeiçoamento, de melhora de uma maior estrutura para a Justiça Eleitoral continuar prestando esse serviço, e quem sabe melhorar. Na verdade há sempre um espaço para melhorar, para ampliar e sermos mais eficientes. Todos nós: servidores da Justiça Eleitoral, Ministério Público, magistratura, todos nós como servidores públicos devemos buscar cotidianamente, ainda que já estejamos numa situação de muita eficiência, devemos procurar sempre a melhoria, porque o nosso público, que é o cidadão, que é especificamente aqui no caso o eleitor, merece sempre a melhor qualidade no serviço público.

[palmas]

SR. ROBERTO GURGEL: Sr. Presidente desta Audiência Pública, Ministro Caputo Bastos, Sr. Presidente do TRE, Presidente da OAB, Cezar Britto, Dr. Luiz Bandeira, nossos caríssimos ouvintes e também os convidados, que muito colaboraram com a discussão, eu também queria aqui registrar a minha satisfação em estando aqui em Pernambuco, participar dessa Audiência Pública do Código Eleitoral. Na verdade nós estamos caminhando, começamos em Belo Horizonte, ainda teremos outras audiências públicas, mas o que eu posso perceber é que as audiências públicas também servem para um esclarecimento, e com essa discussão nós vamos terminar chegando em matérias consensuais, nós vamos terminar chegando em matéria que a própria sociedade, ao se manifestar, também está de acordo. E uma delas, e eu também fiz questão de aqui me pronunciar, é justamente a de que não é nosso interesse, retirar da Justiça Eleitoral a competência para cuidar das eleições, porque evidente que a Justiça Eleitoral tem uma aprovação, inclusive, maior do que a própria aprovação do Poder Judiciário. E isso nós sabemos que nós devemos creditar em grande parte justamente ao trabalho dos servidores, que abnegados, concursados, de carreira, além daqueles que vem prestar o auxílio enquanto requisitados, dão o melhor de si para que as eleições transcorram da melhor maneira possível.

O Brasil tem dado exemplo de eficiência quando já meia-noite do mesmo dia das eleições o resultado está divulgado, está publicado. Então isso para a democracia é muito bom, não existem dúvidas mais sobre

fraudes eleitorais, ou sobre desvio de qualquer natureza. Então em relação a isso nós estamos tranquilos.

Eu, na qualidade de Juiz Federal, quero aqui parabenizar as palavras do nosso colega Tiago, que veio aqui representando a Associação dos Juízes Federais aqui na região, e também quero apenas, não querendo entrar na polêmica, mas apenas registrar que o nosso interesse não é de exclusão de ninguém, nós queremos na verdade ter um direito de participação, uma maior participação mais sem excluir ninguém, e queremos participar justamente dessa Justiça Eleitoral que já tem um dado exemplo suficiente de competência, de democracia e de abnegação.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO: Sr. Presidente, boa tarde ao senhor e boa tarde a todos os demais presentes, eu me sinto amplamente contemplado pelas palavras de todos que me antecederam, não vou querer tomar mais o tempo de ninguém, apenas registrar um agradecimento aos meus queridos amigos, conterrâneos, pernambucanos pelas exposições, a todos pela presença, e dizer que este momento em que se abre o microfone para antes da elaboração de um texto legislativo e que qualquer cidadão pode falar o que bem entender, a ninguém foi cassada a palavra, acho que isso é a mais pura expressão da democracia que vivemos, ressalvada evidentemente a própria eleição, que é a mais sumariamente de todas as expressões populares. Mas acho que esse era o objetivo da Audiência Pública, e me congratulo com o Presidente, com os demais membros e com todos aqui presentes, pelo sucesso que desde já considero essa Audiência Pública.

Obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE CARLOS CAPUTO BASTOS: Bom, antes que eu perca a amizade do meu amigo José Henrique Wanderley, eu vou já caminhar então para o encerramento, quero mais uma vez agradecer a honrosa presença e todo carinho que dedicou a todos nós, permanecendo aqui até o presente momento, nosso Presidente Roberto Lins, também dos nossos ilustres convidados, faço menção ao Desembargador Francisco Cavalcanti, ao Prof. Walber Agra, ao Prof. Bruno, Prof. Ronnie, e tenho certeza de que todas as observações que foram feitas serão objeto inclusive de divulgação para os demais membros da comissão, porque certamente, embora nós tenhamos dividido em quatro temas, obviamente a comissão, todos os membros da comissão são livres para opinar em qualquer dos temas, e essas contribuições certamente são valiosas e fruto, tenho certeza, das experiências de cada qual pessoalmente nos seus estudos ou na sua atividade prática.

Eu quero mais uma vez agradecer também a presença de todos até aqui este momento, lamentavelmente não há vale alimentação por conta do Senado Federal.

[risos]

Mas que todos recebam aí o nosso abraço carinhoso e nosso muito obrigado pela atenção e o carinho com que fomos recebidos aqui nessa terra de Recife, Pernambuco.

Muito obrigado. Está encerrada a sessão.

[palmas]

Sessão encerrada às 14h30.